DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

GDF

Brasília, quarta-feira 02 de setembro de 1992

ANO XVII Nº 179

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

ATOS DO GOVERNADOR 1
SECRETARIA DE GOVERNO 3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO 3
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO 4
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 4
SECRETARIA DE SAÚDE 4
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA 5
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 5
SECRETARIA DE TRANSPORTES 6
SECRETARIA DE AGRICULTURA 7
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL 7
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 8
PROCURADORIA GERAL 8
CÂMARA LEGISLATIVA 9
TRIBUNAL DE CONTAS 10
AVULSOS
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS 10
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES 12

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO N.º 14.146 DE 01 DE setembro DE 1992

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 4.058.560.000,00 (quatro bilhões, cinqüenta e oito milhões e quinhentos e sessenta mil cruzeiros), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso III, da Lei nº 224, de 27 de dezembro de 1991, combinado com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Saúde - Entidades Supervisionadas, em favor da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de Cr$ 4.058.560.000,00 (quatro bilhões, cinqüenta e oito milhões e quinhentos e sessenta mil cruzeiros), para atender a programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de Transferências da União.

Art. 3º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 01 de setembro de 1992.
104º da República 33º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I — EXERCICIO DE 1992 — Cr$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR — SUPLEMENTACAO — SEGURIDADE
ANEXO AO DECRETO No. — RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
17000	SECRETARIA DE SAUDE				4.058.560
17002	SECRETARIA DE SAUDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				4.058.560
13754282.890.0000	PROMOCAO E EXECUCAO DE PROGRAMAS DE SAUDE E PRESTACAO DE ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR				4.058.560
13754282.890.0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO HOSPITALAR	4511.42	009	4.058.560	4.058.560
47000	SECRETARIA DE SAUDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				4.058.560
47001	FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL - FHDF				4.058.560
13754282.890.0000	PROMOCAO E EXECUCAO DE PROGRAMAS DE SAUDE E PRESTACAO DE ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR				4.058.560
13754282.890.0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO HOSPITALAR	4590.51	009	4.058.560	4.058.560
420/ 1				TOTAL	4.058.560

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

DECRETO No 14.147 DE 01 DE setembro DE 1992

Abre crédito especial no valor de Cr$ 922.400.000,00 (novecentos e vinte e dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros), para reforço da dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1o, da Lei no 301, de 26 de agosto de 1992, combinado com o art. 41, item II, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei no 4.320, de 17 de março de 1964 e o que consta do processo no 030.004511/92.

D E C R E T A :

Art. 1o Fica aberto à Região Administrativa I - Brasília o crédito especial no valor de Cr$ 922.400.000,00 (novecentos e vinte e dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2o O crédito especial de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, 1o, inciso III, da Lei No 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4o Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, de de 1992.
104o da República e 33o de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I — EXERCICIO DE 1992 — Cr$ 1.000,00

CREDITO ESPECIAL — SUPLEMENTACAO — FISCAL
ANEXO AO DECRETO No. 14.147 de 01 de setembro de 1992 — RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
34000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				922.400
34003	REGIAO ADMINISTRATIVA I - BRASILIA				922.400
16915713.116.0000	CONSTRUCAO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS E PONTO DE TAXI				922.400
16915713.116.0001	CONSTRUCAO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS URBANOS	4590.51	000	922.400	922.400
412/ 1				TOTAL	922.400

ANEXO II — EXERCICIO DE 1992 — Cr$ 1.000,00

CREDITO ESPECIAL — CANCELAMENTO — FISCAL
ANEXO AO DECRETO No. 14.147 de 01 de setembro de 1992 — RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
34000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				922.400
34003	REGIAO ADMINISTRATIVA I - BRASILIA				922.400
03070251.118.0000	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE PREDIOS, PARQUES E SERVICOS ADMINISTRATIVOS				922.400
03070251.118.0001	CONSTRUCAO DE BANHEIROS PUBLICOS	4590.51	000	922.400	922.400
			TOTAL		922.400

412/ 2

DECRETO No. 14.148 DE 01 DE setembro DE 1992

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 35.000.000.000,00 (trinta e cinco bilhões de cruzeiros), para reforço da dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7o, inciso I, da Lei no 224, de 27 de dezembro de 1991, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei no 4.320, de 17 de março de 1964 e o que consta do processo no 112.008677/92.

D E C R E T A :

Art. 1o Fica aberto à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, o crédito suplementar no valor de Cr$ 35.000.000.000,00 (trinta e cinco bilhões de cruzeiros), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2o O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, 1o, inciso III, da Lei No 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II .

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4o Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, de de 1992.
104o da República e 33o de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I — EXERCICIO DE 1992 — Cr$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR — SUPLEMENTACAO — FISCAL
ANEXO AO DECRETO No. 14.148 de 01 de setembro de 1992 — RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
34000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				35.000.000
34002	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - ENT. SUPERV.				35.000.000
10070212.844.0000	EXECUCAO DE SERVICOS DE URBANIZACAO				35.000.000
10070212.844.0001	EXECUCAO DE SERVICOS DE URBANIZACAO NO DISTRITO FEDERAL	3114.44	000	35.000.000	35.000.000 *
64000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - ENT. SUPERV.				35.000.000
64001	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL - NOVACAP				35.000.000
10070212.844.0000	EXECUCAO DE SERVICOS DE URBANIZACAO				35.000.000
10070212.844.0001	EXECUCAO DE SERVICOS DE URBANIZACAO NO DISTRITO FEDERAL	3190.11	000	21.200.000	
		3190.13	000	13.000.000	
		3190.16	000	800.000	35.000.000
			TOTAL		35.000.000

425/ 1
NOTAS: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

ANEXO II — EXERCICIO DE 1992 — Cr$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR — CANCELAMENTO — FISCAL
ANEXO AO DECRETO No. 14.148 de 01 de setembro de 1992 — RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
34000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				35.000.000
34001	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				21.670.000
16915751.101.0000	IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO				21.670.000
16915751.101.0002	CONSTRUCAO DE PONTE SOBRE O LAGO SUL	4590.51	000	10.500.000	10.500.000
16915751.101.0003	CONSTRUCAO DE VIADUTO NO CRUZEIRO	4590.51	000	8.360.000	8.360.000
16915751.101.0004	OBRAS DE URBANIZACAO EM TAGUATINGA	4590.51	000	550.000	550.000
16915751.101.0006	IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS DE URBANIZACAO EM SANTA MARIA	4590.51	000	730.000	730.000
16915751.101.0009	CONSTRUCAO DE VIAS EM TAGUATINGA	4590.51	000	460.000	460.000
16915751.101.0022	CONSTRUCAO DO CLUBE DE UNIDADE VIZINHANCA DO NUCLEO BANDEIRANTE	4590.51	000	270.000	270.000
16915751.101.0023	IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO NAS QUADRAS QNN 21,23 E 25 - CEILANDIA NORTE	4590.51	000	800.000	800.000
34005	REGIAO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA				7.570.000
10583231.122.0000	EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO				4.930.000
10583231.122.0001	EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO EM TAGUATINGA	3490.39	000	2.000.000	
		4590.51	000	2.930.000	4.930.000
13773233.114.0000	IMPLANTACAO DO PARQUE ECOLOGICO E RECREATIVO JUSCELINO KUBITSCHECK				2.640.000
13773233.114.0001	IMPLANTACAO DO PARQUE ECOLOGICO E RECREATIVO JUSCELINO KUBITSCHECK	4590.51	000	2.640.000	2.640.000
34011	REGIAO ADMINISTRATIVA IX - CEILANDIA				5.760.000
03070211.055.0000	EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO				4.200.000
03070211.055.0001	EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO EM CEILANDIA	4590.51	000	4.200.000	4.200.000

425/ 2

ANEXO II — EXERCICIO DE 1992 — Cr$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR — CANCELAMENTO — FISCAL
ANEXO AO DECRETO No. 14.148 de 01 de setembro de 1992 — RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
08463281.053.0000	CONSTRUCAO DE PARQUES				1.560.000
08463281.053.0001	CONSTRUCAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS EM CEILANDIA	4590.51	000	640.000	640.000
08463281.053.0002	IMPLANTACAO DO PARQUE VIVENCIAL DE CEILANDIA	4590.51	000	920.000	920.000
			TOTAL		35.000.000

425/ 3

Decreto de 01 de SETEMBRO de 19 92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso III, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

DESIGNAR a Engenheira **VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA**, matrícula nº 26.722-8, Diretora de Programação e Controle de Obras / SOSP, para substituir **IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA**, Secretária-Adjunta da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Distrito Federal, Cargo de Natureza Especial, por motivo de férias regulamentares no período de 01.09.92 à 30.09.92.

Brasília, 01 de setembro de 1992

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 01 de setembro de 19 92

O Governador do Distrito Federal, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL
Diretor Responsável

CLEMENTE LUZ

Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação direto 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312 e
225-7055 Ramal 137

EXEMPLAR AVULSO	DODF: Cr$ 2.000,00	SUPLEMENTO: Cr$ 3.000,00
ASSINATURAS	DODF: Cr$ 154.000,00	SUPLEMENTO: Cr$ 90.000,00
PORTE ETC	DODF: Cr$ 76.000,00	SUPLEMENTO: Cr$ 96.000,00

R E S O L V E:

Designar EDSON JOSÉ VIEIRA, matrícula nº 33.531-2 , Analista de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o cargo de Diretor da Divisão de Topografia e Cadastro, Símbolo DFG-11, do Departamento de Urbanismo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Distrito Federal, a partir de 1º de julho de 1992.

Brasília, 01 de setembro de 1992 .

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SECRETARIA DE GOVERNO

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE SETEMBRO DE 1992

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 30, Decreto 7.857, de 11 de janeiro de 1984, com redação dada pelo Decreto 11.069, de 30 de março de 1988,

R E S O L V E :

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete, categoria de Assistente, ao servidor **ROBERTO LINO NASCIMENTO DA LUZ**, matrícula nº 82.010/5, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, lotado na Divisão de Administração Geral da Subchefia para Assuntos Administrativos do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

AIMIRO GERIN DE AMORIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO

PORTARIA DE 18 DE agosto DE 1992

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº **030.010.098/92,**

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a **JOSÉ RODRIGUES DE ALVARENGA,** matrícula nº **16.429-1,** no Cargo de Fiscal de Concessões e Permissões, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a", e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,** com as vantagens da 1ª Classe, Padrão IV, de acordo com o previsto no artigo 192, item I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

RENATO RIELLA

PORTARIA DE 01 DE Setembro DE 1992

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº **030.008.800/92,**

R E S O L V E :

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a **LAIDE FARIA CARNEIRO,** viúva, e temporária a **ALICE DE FARIA CARNEIRO,** filha do ex-funcionário **JOSÉ EDNILSON CARNEIRO,** matrícula nº **20.987-2,** no Cargo de Analista de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 01 de janeiro de 1992.

PAULO ROBERTO GUERRA JUCÁ
Substituto

PORTARIA DE 01 DE Setembro DE 1992

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº **030.008.700/92,**

R E S O L V E :

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a **MARIA RAMOS CORDEIRO,** viúva e temporária a **PAULO CESAR RAMOS CORDEIRO,** filho do ex-funcionário **MANOEL FRANCISCO CORDEIRO,** matrícula nº **13.887-8,** no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 01 de janeiro de 1992.

PAULO ROBERTO GUERRA JUCÁ
Substituto

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

INTERESSADO : MOIZES BERNARDO DA COSTA
ASSUNTO : ADICIONAL DE PERICULOSIDADE
PROCESSO Nº : 040.005.249/92

DESPACHO : Autorizo, após ouvir a área técnica a concessão de ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, grau médio (10% sobre o vencimento do cargo efetivo) ao servidor MOIZES BERNARDO DA COSTA, matrícula nº 33.165-1, a partir de 14.08.92.

À Seção de Pessoal/DAG/SEFP, para anotação e pagamento.

Brasília, 01 de setembro de 1992

EDVALDO MENDES CHAGAS
Departamento de Administração de Pessoal/SAT
Diretor — Respondendo

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DEPARTMENTO DA RECEITA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 031/92-DpR/SEFP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com base na Portaria nº 027/91-SEF, de 19 de setembro de 1991,

R E S O L V E :

Fixar a Pauta de Valores Mínimos para o mês de setembro de 1992, em Cr$ 50.000,00 para batata inglesa (saco de 50 Kg) e Cr$ 15.000,00 para cebola (saco de 20 Kg).

Esta Ordem de Serviço terá vigência a partir de sua publicação.

Brasília, 31 de agosto de 1992.

ELOY JOSÉ DA FONSECA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 1º DE SETEMBRO DE 1992

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.008023/92-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MASAYA KONDO, matrícula nº 85.803-X, no cargo de Professor, Classe Única, nível 03, Padrão 23F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "c" e Parágrafo 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 2º, parágrafos 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS

INSTRUÇÃO DE 1º DE SETEMBRO DE 1992

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.009718/92-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a WADEL CLARIMUNDO GONÇALVES, matrícula nº 85.210-4, no cargo de Professor, Classe Única, nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "c" e Parágrafo 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 2º, parágrafos 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS

INSTRUÇÃO DE 1º DE SETEMBRO DE 1992

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.016287/91-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a CLEUZA MARIA PEREIRA CYRINO, matrícula nº 88.127-9, no cargo de Professor, Classe Única, nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "b" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "b" e Parágrafo 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acodo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS

SECRETARIA DE SAÚDE

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – ISDF

PROCESSO Nº: 062000375/92

INTERESSADO: MADEIREIRA SERRA DOURADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ASSUNTO : APLICAÇÃO DE MULTA

DESPACHO DO DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL:

Face ao pronunciamento da Seção de Material e Patrimônio do Instituto de Saúde do DF com base nas atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor e, de acordo com o disposto no Artigo 106, inciso IV, do Decreto nº 10.996, de 26 de janeiro de 1988, aplico à firma: MADEIREIRA SERRA DOURADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, a multa de 20% no valor de Cr$ 4.989.600,00 (Quatro milhões, novecentos e oitenta e nove mil, seiscentos cruzeiros), cujo fornecimento lhe foi adjudicado, através da Nota de Empenho nº 197/92-ISDF, de acordo com as condições estabelecidas para realização da Licitação CONVITE nº 24/92 de que participou. A firma deixou de entregar o material por está em débito com a Secretaria de Fazenda e Planejamento do DF.

Publique-se, e em seguida devolva-se à Seção de Material e Patrimônio para que dê ciência ao interessado.

Brasília, 20 de agosto de 1992.

DAVID JOSÉ COIMBRA

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

DIRETOR-RESPONDENDO

HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº070/92-GD/HBDF

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução de 28 de abril de 1980, item 1.1.;

R E S O L V E :

Aplicar pena de **ADVERTÊNCIA** à servidora **MÔNICA REGINA ERTRAL NICOLAU CALDAS,** Assistente Superior de Saúde, Nutricionista, matrícula nº 122387-9, baseado no artigo 116, incisos IX e XI da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, conforme os autos do processo nº 061.023132/92.

Brasília, 24 de julho de 1992.

DR. MAURO GUIMARÃES

DIRETOR

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

PORTARIA DE 01 DE SETEMBRO DE 1992

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso X e XI, do Decreto nº 4037-B, de 30 de setembro de 1977,

RESOLVE:

Designar o Centro de Desenvolvimento Social de Samambaia, como executor técnico do convênio celebrado entre o Distrito Federal — Secretaria de desenvolvimento Social e Ação Comunitária/Fundação do Serviço Social e o Centro de Projetos e Assistência Integral, conforme consta da Cláusula 8ª do Convênio nº 041/92, no Processo nº 001.510/92 ao qual incumbirá as atribuições contidas nas normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes.

Brasília, 01 de setembro de 1992

LÚCIA MARIA ALVIM SOUZA BITTAR

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

INSTRUÇÃO Nº 009 DE 31 DE AGOSTO DE 1992

Dispõe sobre a delegação de atribuições à dirigente da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Artigo 1º — Delegar atribuição ao Chefe de Gabinete da Diretoria Executiva da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, para baixar os atos referentes à remoção "ex-officio" de servidores, prevista no artigo 26, da Instrução nº 008 de 27 de agosto de 1992.

Artigo 2º — Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA AUGUSTA EHRICH DE MENEZES

INSTRUÇÃO DE 25 DE agosto DE 1992

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 30, inciso IV, do Estatuto deta FSS/DF,

R E S O L V E :

DESIGNAR a servidora ROSEMAR BONIFÁCIO COSTA, matrícula nº 1810-4, para substituir o servidor EURÍPEDES ALFREDO ALEIXO, matrícula nº 4166-1, DF-13, GERENTE DA DIVISÃO DE RECURSOS FINANCEIROS/DAF, enquanto o titular estiver respondendo pela DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS desta FSS/DF, a partir de 21.08.92.

LBitter

LÚCIA MARIA ALVIM SOUZA BITTAR
Presidente-Substituta

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DAS ADMINISTRACÕES REGIONAIS BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 224 DE 27 DE AGOSTO DE 1.992.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuído pelo ítem IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538 de 30 de julho de 1.990,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento da Gratificação pela prestação de Serviços Extraordinário, nos termos do Decreto nº 11.452, de 16.02.89, 44 (Quarenta e quatro) Horas Extras aos funcionários abaixo relacionados desta Administração, referente aos meses de **SETEMBRO** e **OUTUBRO/92.:**

MATRICULA:	NOME:
23.275-0	RITA DE CÁSSIA DE ABREU S. RIBEIRO
32.765-4	JUAREZ VIEIRA MATOS FILHO

Brasilia, 27 de agosto de 1.992.

HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA
Administrador Regional de Brasilia

ORDEM DE SERVIÇO Nº 225 DE 27 DE AGOSTO DE 1.992.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuído pelo ítem IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538 de 30 de julho de 1.990,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento da Gratificação pela prestação de serviços Extraordinário, nos termos do Decreto nº 11.452, de 16.02.89, 44 (Quarenta e quatro) Horas Extras aos funcionário abaixo relacionados desta Administração, referente aos meses de **SETEMBRO** e **OUTUBRO/92.:**

MATRICULA:	NOME:
32.776-X	GERSON LUIZ DE CARVALHO

Brasilia, 27 de agosto de 1.992.

HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA
Administrador Regional de Brasília

TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE AGOSTO DE 1992

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 36, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164, de 21.03.80,

RESOLVE:

DESIGNAR, MARIA ABADIA ALVES M. FRANÇA, matrícula nº 24708-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOSÉ MENDONÇA DE ALEXANDRIA, Chefe da Seção de Fiscalização de Obras, Código DFG-02, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, desta Administração Regional, por motivo de licença Prêmio, no período de 01.09. a 31.10.92.

Taguatinga-DF, 25 de agosto de 1992

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE AGOSTO DE 1992

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 36, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164, de 21.03.80,

RESOLVE:

DESIGNAR ANTÔNIO AURÉLIO LOPES DA ROCHA, matrícula nº 87.115-0, Auxiliar de Administração Pública, do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, para substituir o servidor HAROLDO FONSECA SENGLARD, matrícula nº 34.956-9, Encarregado de Unidades Desportivas e Lazer — DFA-2, por motivo de férias regulamentares do exercício de 1992, no período de 01. a 30.09.92.

Taguatinga-DF, 26 de agosto de 1992

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE AGOSTO DE 1992

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º,Parágrafo único, do Decreto nº 13447 de 13.09.91.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora MARIA ANTONIA CESAR DA SILVA, matrícula nº 30645-2, que atua na área de fiscalização, Inspeção, auditoria ou em diligência externa, Indenização de Transporte, prevista no Decreto acima mencionado, a partir de 20.08.92.

Para fazer jus ao pagamento da concessão, caberá a servidora beneficiada a observância dos requisitos estabelecidos no artigo 5º §§ 1º e 2º do Decreto nº 13447, de 17.09.91, com apresentação de relatórios mensais dos serviços externos realizados.

Caberá à Divisão de Administração Geral as providências necessárias ao cumprimento desta Ordem de Serviço e das disposições regulamentares do Decreto nº 13447, de 17.09.91.

Taguatinga-DF, 25 de agosto de 1992

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

NUCLEO BANDEIRANTE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATOS DO DIRETOR

Adicionais da Lei nº 5.732/79, DEFERIDOS conforme discriminação abaixo:

PROCESSO Nº	:	136001419/90
INTERESSADO	:	ALBINO AFONSO DA SILVA
MATRÍCULA	:	22.925-3
DESPACHO	:	A partir de 09.08.92: mais 1/5 da Representação Mensal do DF-02.

Núcleo Bandeirante-DF, 25.08.92.

NIVARDO BARROS DE MACÊDO
Diretor DAG/RA-VIII

Adicionais da Lei nº 6.732, de 04.12.79, DEFERIDOS conforme discriminação abaixo:

PROCESSO Nº	:	030004378/90
INTERESSADO	:	TÂNIA MARA FRANCO DE CARVALHO PEREIRA
MATRÍCULA Nº	:	19.057-8
DESAPCHO	:	A servidora em pauta faz jus a mais 1/5 da Representação Mensal do DF-05, totalizando assim, 4/5 da Representação Mensal do DF-05, a partir de 21.08.92.

Núcleo Bandeirante-DF, 25 de agosto de 1992.

NIVARDO BARROS DE MACÊDO
Diretor DAG/RA-VIII

SECRETARIA DE TRANSPORTES

P O R T A R I A D E 31 D E AGOSTO D E 1992.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais constantes do Artigo 30, Inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.933, de 27 de junho de 1975,

R E S O L V E :

Dispensar **RAIMUNDO LEITE DA SILVA** da Função de Executor do Convênio nº 036/91, celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, o Banco de Brasília S.A.-BRB, a Companhia de Eletricidade de Brasília-CEB e a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda-TCB, objetivando a implantação do Sistema de Transporte de Massa (METRÔ) no Distrito Federal, em decorrência do disposto na cláusula terceira do quinto aditivo do retromencionado convênio.

Brasília, 31 de agosto de 1992.

NEWTON DE CASTRO -

PROCESSO Nº : 040.000.191/92
INTERESSADO : ÂNGELA SANT'ANA ARRUDA
ASSUNTO : Requisição de Diárias nº 011/92-ST

Autorizo a concessão de 07 (sete) diárias de viagem à servidora ÂNGELA SANT'ANA ARRUDA, com a finalidade de participar do XII Ciclo de Estudos de Política e Estratégia, promovido pela ADESG/DF, a realizar-se nas cidades de Campinas, São Bernardo do Campo, Cubatão, Osasco e São Paulo, no período de 08 a 15 de setembro próximo.

Brasília, 31 de agosto de 1992

Delegação de Competência nº 09/90

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE AGOSTO DE 1992

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe é atribuída pela Portaria nº 10/90, de 13 de junho de 1990, e tendo em vista o que preceitua o Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20.12.79, JUVENAL VIEIRA DORTA, matrícula nº 16.802-5, Fiscal de Concessões e Permissões, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal,para substituir JOSÉ MARIZ DE MEDEIROS,matrícula nº 09.688-1, Encarregado da Turma de Fiscalização do Plano Piloto, Símbolo DFG-02, do Departamento de Transportes Urbanos, da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares, no período de 14 de setembro a 03 de outubro de 1992.

Brasília, 31 de agosto de 1992
RAIMUNDO LEITE DA SILVA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER -DF
INSTRUÇÃO DE 01 DE SETEMBRO DE 1992

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VI, art. 44 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Nomear o servidor FÁBIO CARDOSO DA SILVA, mat. nº 93.750, Assistente do 4º Distrito Rodoviário, para substituir o servidor GUILHERME JOSÉ DA FONSECA BERNIZ, mat. nº 92.787, na Comissão Permanente de Baixa de Bens Patrimoniais, prevista na Instrução nº 04, de 25 de maio de 1983, publicada no DODF, de 30.05.83.

Brasília, 01 de setembro de 1992

JOÃO CARLOS RIBEIRO DE P. PINTO
Substituto

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL
PORTARIA Nº 072 DE 12 DE AGOSTO DE 1992

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 2º, item IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 073.002691/92,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARTHA GOMES, matrícula nº 93.613-8, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, Referência 01 B, do Quadro de Carreira de Administração Pública da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "d", e 189, Parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "d", e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

NURI ANDRAUS GASSANI

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL

INSTRUÇÃO DE 31 DE AGOSTO DE 1992

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL,no uso da delegação de competência que lhe confere a Instrução nº 01 de 23.05.91, do Senhor Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal, e

Considerando o constante do Processo nº 081.000733/91,

RESOLVE:

I – Dispensar EDUARDO MILLER NETO, matrícula nº 510-X, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do DF, das atribuições de Executor dos Convênios firmados entre a FUNDAÇÃO CULTURAL O DISTRITO FEDERAL e as FUNDAÇÕES BRASILEIRAS DE TEATRO E UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, constantes do processo acima citado.

II – Designar RICARDO DUTRA AMARAL, matrícula nº 1183-5, Chefe da Seção de Zeladoria,da Divisão de Serviços Gerais-DIAG-DE-FCDF,Símbolo DFG-05, para, na qualidade de Executor e sem prejuízo de suas atribuições normais, acompanhar o cumprimento dos referidos Convênios.

Distrito Federal, 31 de agosto de 1992

GEDEAM CAMPELO NUNES

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL
INSTRUÇÃO DE 31 DE AGOSTO DE 1992

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Instrução de 13 de julho de 1992, publicada no DODF nº 157-Suplemento, de 04.08.92, página 34/35, que nomeou AMARILDO VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 920-2, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão III, do Quadro Suplementar de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, para responder pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Chefe da Seção de Contabilidade, da Divisão Financeira, do Departamento de Administração Geral da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal, a partir de 24 de agosto de 1992.

Distrito Federal, 31 de agosto de 1992

FERNANDO ALBERTO CAMPOS LEMOS

INSTRUÇÃO DE 31 DE AGOSTO DE 1992

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 081.001905/92,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a GEDEÃO GONZAGA DE LIMA, matrícula nº 174-0, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "d" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "d" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

Distrito Federal, 31 de agosto de 1992

FERNANDO ALBERTO CAMPOS LEMOS

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL
ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE AGOSTO DE 1992

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL-ArPDF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso VIII, do Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto nº 8.531, de 14 de março de 1985,

RESOLVE:

Exonerar JOSELITA PEREIRA DE SOUZA DE SOUSA, mat. nº 0026, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Arquivo Público do Distrito Federal, do Cargo em Comissão de Assistente do Núcleo de Restauração e Conservação da Gerência de Arquivo Permanente do Arquivo Público do Distrito Federal, Símbolo DFA-02, a partir de 31 de agosto de 1992.

WALTER ALBUQUERQUE MELLO

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE AGOSTO DE 1992

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL-ArPDF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso VIII, do Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto nº 8.531, de 14 de março de 1985,

RESOLVE:

Nomear DARCISO MAIA FILHO, matrícula nº 33.698-X, Técnico de Administração Pública, Classe 3ª, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal,para exercer o Cargoem Comissão de Assistente do Núcleo de Restauração e Conservação da Gerência de Arquivo Permanente do Arquivo Público do Distrito Federal, Símbolo DFA-02, a partir de 31 de agosto de 1992.

WALTER ALBUQUERQUE MELLO

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE AGOSTO DE 1992

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL-ArPDF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso VIII, do Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto nº 8.531, de 14 de março de 1985,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, MARIA DA GLÓRIA CRUZ do Cargo em Comissão de Assistente da Divisão de Apoio Administrativo, Símbolo DFA-02, do Arquivo Público do Distrito Federal, a partir de 31.08.92.

WALTER ALBUQUERQUE MELLO

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE SETEMBRO DE 1992

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL-ArPDF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso VIII, do Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto nº 8.531, de 14 de março de 1985,

RESOLVE:

NOMEAR CRISTIANE BASQUES DA CUNHA, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente da Divisão de Apoio Administrativo, Símbolo DFA-02, do Arquivo Público do Distrito Federal, a partir de 01.09.92.

WALTER ALBUQUERQUE MELLO

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE SETEMBRO DE 1992

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL-ArPDF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso VIII, do Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto nº 8.531, de 14 de março de 1985,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item I, do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, SEBASTIÃO AFONSO MOREIRA FONSECA, matrícula nº 24.231-0, Assistente da Gerência de Arquivo Permanente, Símbolo DFA-05, para substituir MÁRCIA Mª SOARES FREIRE, matrícula nº 0029, Chefe do Núcleo de Restauração e Conservação, Símbolo DFG-11, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 01.09. a 30.09.92, por motivo de férias do titular.

WALTER ALBUQUERQUE MELLO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA – SLU

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 28 DE AGOSTO DE 1992

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 30 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I, do artigo 2º do Decreto º 5.004, de 20 de dezembro de 1979, o funcionário CLADIMIRO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 76.413-2, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do QP/SLU, para substituir o funcionário EVANDRO SIMÕES DE LIMA, matrícula nº 72.041-0, Encarregado de Limpeza Pública, do Distrito de Limpeza da Asa Norte, da Gerência de Operações, Código DFG—01, do QP/SLU, no período de 14.09. a 03.10.92, por motivo de férias regulamentares.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

SINDICÂNCIA

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 27 DE AGOSTO DE 1992

O ENCARREGADO DA SINDICÂNCIA, determinada pela Ordem de Serviço de 11 de agosto de 1992, publicada no DODF-Suplemento nº 165, de 11.08.92, página nº 049, do Superintendente do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a funcionária MARIA DO SOCORRO BEZERRA VIANA, matrícula nº 83.144-1, Auxiliar de Administração Pública, do QP/SLU/GDF, para exercer a função de Secretária, na Sindicância relativa ao Processo nº 00094.001054/92.

EDUARDO BRAZ DE MEDEIROS
Sindicante

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA GAB/PRG Nº 85, DE 28 DE AGOSTO DE 1992

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Doutor LUIZ EDUARDO SÁ RORIZ, Procurador do Distrito Federal de 1ª Categoria, matrícula nº 28.828-4, lotado na 3ª Subprocuradoria,para acompanhar o Procurador-Geral do Distrito Federal, a São Paulo, no período de 31.08. a 03.09.92.

JOSÉ MILTON FERREIRA

PORTARIA GAB/PRG Nº 87, DE 31 DE AGOSTO DE 1992

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "b", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA APARECIDA DE BASTOS PANTALEÃO, matrícula nº 30.429-X, Assistente da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder interinamente, pela Divisão de Assuntos Patrimoniais da 3ª Subprocuradoria, Código DF-11, no período de 05.09. a 04.10.92.

JOSÉ MILTON FERREIRA

3ª SUBPROCURADORIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE AGOSTO DE 1992

O PROCURADOR-CHEFE DA 3ª SUBPROCURADORIA, DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 05/83-PRG, de 21 de março de 1983,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, LUCIANA FERNANDES MESQUITA, matrícula nº 31.721-1, Assistente da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da função de Confiança de Secretária Administrativa do Procurador-Chefe da 3ª Subprocuradoria, Código DF-02, a partir de 05.09.92.

MIGUEL FARAGE DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE AGOSTO DE 1992

O PROCURADOR-CHEFE DA 3ª SUBPROCURADORIA, DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada Pela Portaria nº 05/83-PRG, de 21 de março de 1983,

RESOLVE:

Designar LUCIANA FERNANDES MESQUITA, matrícula nº 31.721-1, Assistente da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir a Chefe da Seção de Registro e Controle de Feitos, da Divisão de Assuntos Patrimoniais, da 3ª Subprocuradoria, no período de 05.09. a 04.10.92, por estar a titular respondendo pela Divisão de Assuntos Patrimoniais.

MIGUEL FARAGE DE CARVALHO

CÂMARA LEGISLATIVA

ATO DO PRESIDENTE Nº 787 , DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 001/91,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, **JOSÉ CHAVES DA SILVA** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, FS-III, do Gabinete do Deputado Gilson Araújo, a partir de 31.08.92.

Brasília, 31 de agosto de 1992.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 788 , DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que determina o ítem 3 do Protocolo de Intenções nº 035/92-CLDF, publicado no DODF nº 083/92 de 27.04.92 e Ato da Mesa Diretora nº 014/92 de 27.02.92 publicado no DODF nº 044/92 de 04.03.92, e o que consta do Processo Administrativo nº 000.597/92-CLDF,

R E S O L V E :

Designar o servidor LUIZ AUGUSTO DE BARROS VASCONCELOS, matrícula nº 10.175-58, Assessor Especial da Mesa Diretora, Executor do Protocolo de Intenções nº 035/92, firmado em 22.04.92, entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a Fundação Universidade de Brasília, a contar de 22.04.92, cabendo ao designado exercer as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal aprovadas pelo Decreto nº 13.708/91, de 27.12.91 e Regimento das Licitações e Contratos Administrativos no âmbito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.996, de 26.01.88, aplicável no caso em espécie à CLDF por Força do Ato nº 020/91, de 10/06/91, da Mesa Diretora, publicado no DODF nº 113/91, de 13.06.91.

Brasília-DF, 31 de agosto de 1992

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 789 , DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que determina a Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 036/92-CLDF, publicada no DODF nº 066/92, de 05/05/92 - Suplemento e Resolução nº 034/91, publicada no DODF nº 017/92 de 24.01.92, e o que consta do Processo Administrativo nº 000.383/91-CLDF,

R E S O L V E :

Designar o servidor SERGIO MURILO FIGUEIRA JANSEN FERREIRA, matrícula nº 10.587-35, Chefe do Setor de Serviços Auxiliares, Executor do Contrato nº 036/92-CLDF, firmado em 28.04.92, entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a firma Rena - Automação Comercial Ltda., a contar de 01.05.92, cabendo ao designado exercer as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 13.708/91, de 27.12.91, e Regimento das Licitações e Contratos Administrativos no âmbito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.996, de 26.01.88, aplicável no caso em espécie à CLDF, por força do Ato nº 020/91, de 10.06.91, da Mesa Diretora, publicado no DODF nº 113/91, de 13.06.91.

Brasília-DF., 31 de agosto de 1992

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 790 , de 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que determina a Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 037/92-CLDF, publicada no DODF nº 066/92 de 05.05.92 - Suplemento e Resolução nº 046/92, publicada no DODF nº 136/92, de 07.07.92, e o que consta do Processo Administrativo nº 001.267/91-CLDF,

R E S O L V E :

Designar o servidor ANTONIO CARLOS PEREIRA LIMA, matrícula nº 10.333-66, Chefe da Seção de Produção Gráfica, Executor do Contrato nº 037/92-CLDF, firmado em 28.04.92, entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a firma Dupligraf Comércio e Representações Ltda., a contar de 01.05.92, cabendo ao designado exercer as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 13.708/91 de 27.12.91 e Regimento das Licitações e Contratos Administrativos no Âmbito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.996, de 26.01.88, aplicável no caso em espécie à CLDF, por força do Ato nº 020/91, de 10.06.91, da Mesa Diretora, publicado no DODF nº 113, de 13.06.91.

Brasília-DF., 31 de agosto de 1992

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 052, DE 1992

Estabelece prazos para encerramento de discussão do Projeto de Lei Orgânica e para apresentação de parecer da Comissão de Sistematização sobre as emendas.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O prazo final para discussão do Projeto de Lei Orgânica, previsto no art. 21 do Título XII do Regimento Interno

da Câmara Legislativa do Distrito Federal, fica prorrogado para até o dia 04 de setembro de 1992.

Art. 2º - O prazo para emissão do parecer da Comissão de Sistematização sobre as emendas apresentadas ao Projeto de Lei Orgânica, previsto no parágrafo 1º do art. 24 do Título XII do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, fica prorrogado até o início da Sessão Ordinária da Câmara Legislativa do dia 08 de setembro de 1992.

Art. 3º - A prorrogação dos prazos estabelecida nos arts. 1º e 2º não implicará em prorrogação dos prazos de votação da matéria em Plenário.

Art. 4º - Ficam canceladas as reuniões das Comissões Permanentes previstas para o período de 31 de agosto de 1992 a 04 de setembro de 1992, em função do calendário de reuniões da Comissão de Sistematização, em anexo.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Legislativa do Distrito Federal, 31 de agosto de 1992.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 114, DE 1992

Estabelece prazos para encerramento de discussão do Projeto de Lei Orgânica e para apresentação de parecer da Comissão de Sistematização sobre as emendas.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal resolve:

Art. 1º - O prazo final para discussão do Projeto de Lei Orgânica, previsto no art. 21 do Título XII do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, fica prorrogado para até o dia 04 de setembro de 1992.

Art. 2º - O prazo para emissão do parecer da Comissão de Sistematização sobre as emendas apresentadas ao Projeto de Lei Orgânica, previsto no parágrafo 1º do art. 24 do Título XII do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, fica prorrogado até o início da Sessão Ordinária da Câmara Legislativa do dia 08 de setembro de 1992.

Art. 3º - A prorrogação dos prazos estabelecida nos arts. 1º e 2º não implicará em prorrogação dos prazos de votação da matéria em Plenário.

Art. 4º - Ficam canceladas as reuniões das Comissões Permanentes previstas para o período de 31 de agosto de 1992 a 04 de setembro de 1992, em função do calendário de reuniões da Comissão de Sistematização, em anexo.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 1992.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Legislativa do Distrito Federal comunica aos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

Aquisição de Papel Gráfico
- TOMADA DE PREÇOS Nº 014/92
Abertura em 22 de setembro, às 9:30h

Informações e cópias do edital serão fornecidas, diariamente, das 08:30 às 12:30h e das 14:00 às 18:00h, até a véspera da abertura, na sala C-50, bloco "C", no andar térreo da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN - Parque Rural.

Brasília-DF, 31 de agosto de 1992.

RONALDO LÓES MOREIRA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente Substituto

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 184, DE 01 DE SETEMBRO DE 1992

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso XV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCDF nº 038, de 30 de outubro de 1990, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 003/92,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, SUELI DA SILVA VEIGA, Técnica de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do Cargo em Comissão de Secretário Executivo, Código TC-DFG-11, com lotação no Gabinete do Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA.

MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS
Vice-Presidente no exercício da
Presidência

PORTARIA Nº 186, DE 01 DE SETEMBRO DE 1992

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso XV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCDF nº 038, de 30 de outubro de 1990, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 3938/92,

RESOLVE:

Nomear VLADIMIR FERNANDO FARIA DA LUZ, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Executivo, Código TC-DFG-11, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, com lotação no Gabinete do Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA.

MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS
Vice-Presidente no exercício da
Presidência

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA – CEB CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 001/91-CJU/PRE, de prestação de serviços de divulgação e publicidade, celebrado em 31.08.92 com a RATTO PROPAGANDA LTDA. com a finalidade de suplementar recursos no valor de Cr$ 2.482.550.000,00, necessários aos desembolsos com os serviços originalmente contratados, compreendendo o quadrimestre setembro/dezembro/92. Processo nº 093.002.174/84. Despesas de publicação: CEB. Assinaturas pela CEB: JOSÉ GERALDO MACIEL e HERBERT DE ASSIS GONÇALVES. Pela RATTO PROPAGANDA LTDA: LUIZ ANTUNES DE SOUZA.

ASSOCIAÇÃO DO CORAÇÃO E DIAGNÓSTICO ESPECIAIS – ACORDE
CGC 01.263.979/0001-53

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 1992

As quinze horas do dia trinta e um de julho de mil novecentos e noventa e dois no SHLS 716, conjunto E, parte, reuniram-se em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a totalidade dos sócios da ASSOCIAÇÃO DO CORAÇÃO E DIAGNÓSTICO ESPECIAIS – ACORDE, atendendo convite formulado para tal fim. Composição da mesa: Presidente Dr. Ediwaldo Martins Leal e Secretária Paula Frassinetti Peixoto Leal. Ordem do Dia: a) alteração do ESTATUTO SOCIAL de forma a permitir a inclusão de atividade nos objetivos da associação. b) assuntos gerais. Deliberação: por unanimidade de votos a Assembléia aprovou a proposta do Conselho Diretor, de acrescentar o item "d" ao artigo 3º dos Estatutos, com a seguinte redação: "d" Prestar assistência as crianças e adolescentes com atendimento hospitalar, ambulatorial e emergencial, e diversas especialidades médicas. Nada foi tratado em assuntos gerais. Encerramento: nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a Assembléia, dela lavrando-se, antes, a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada. Brasília, 31 de julho de 1992. (a) Ediwaldo Martins Leal Presidente: Paula Frassinetti Peixoto Leal – Secretária: Ana Cláudia Peixoto Leal, Américo de Moraes Novaes, Sonia Maria Venturin...

Esta ata é cópia fiel registrada no livro próprio.

MÁRCIO AMÉRICO MARTINS DA SILVA
Advogado – OAB/DF 7934

EDIWALDO MARTINS LEAL
Presidente

(DAR Cr$ 411.600,00)

CASA TRANSITÓRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DO ESTATUTO

1. A Casa Transitória de Brasília Entidade sem fins lucrativos, é constituída para fins de estudos, coordenação, proteção, assistência social, orientação moral e cívica, religiosa e formação profissional. 2. A Casa Transitória de Brasília, com sede na Área Especial nº 6/8 – Setor F Sul – Taguatinga, Distrito Federal. 3. O objetivo da Casa Transitória de Brasília é colaborar com os poderes públicos no desenvolvimento social, acolher temporariamente as mães solteiras, idosos e crianças abandonadas, proporcionando-lhes assistência social, médica, odontológica, reintegrando-os à vida social com dignidade. 4. A administração é exercida pelos Poderes Espiritual e Diretoria Executiva, composta de: Presidente, Vice-Presidente, Primeiro-Secretário, Segundo-Secretário, Primeiro-Tesoureiro, Segundo-Tesoureiro, Procurador-Geral e Conselho Fiscal. 5. A Casa Transitória de Brasília será administrada pela Diretoria Executiva composta de: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 1º Tesoureiro, todos de livre escolha do Governo Espiritual com mandato de dois anos, permitida a reeleição. 6. A Casa Transitória é constituída com sócios no Plano Social: Fundadores, Beneméritos, Honorários, Contribuintes e no Plano Espiritual: Responsáveis e Colaboradores. 7. Todos os cargos do Plano Social e Plano Espiritual não serão remunerados. 8. O Presidente representará a Casa Transitória de Brasília perante a administração pública em juízo e fora dele.

LINO DE ALMEIDA
Presidente

ALTIMIRA DE OLIVIERA
OAB/DF 9835

CAESB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº: 005495/92
NÚMERO DO CONTRATO: 2639/92
DATA DA ASSINATURA: 01 DE SETEMBRO DE 1992

PARTES: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB E A FIRMA BSB BOMBAS HIDRÁULICAS LTDA.
MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: TENDO EM VISTA A HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE DE PREÇOS CVO Nº 196/92-CAESB, PELO DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CAESB.
OBJETO: LOCAÇÃO DE UMA VIATURA (TIPO CAMINHÃO), PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E PESSOAL, NA ÁREA DE MANUTENÇÃO CIVIL DO SISTEMA DE ÁGUA EM TODO O DISTRITO FEDERAL, CONSTANDO DENTRE OUTROS OS SEGUINTES SERVIÇOS: A) RECUPERAÇÃO DA BARRAGEM DO CONTAGEM EM SOBRADINHO-DF, TAIS COMO: REFORÇO DO TALUDE, CONSTRUÇÃO DO VERTEDOURO, TOMADA D'ÁGUA, ETC; B) MANUTENÇÃO CIVIL DAS EDIFICAÇÕES DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA CAESB; C) MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA CAESB.
FONTE DE RECURSOS: OS RECURSOS FINANCEIROS SÃO PRÓPRIOS DA CAESB.
CLASSIFICAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO À CONTA DO ITEM 11.210.506.309-LOCAÇÃO DE BENS.
VALOR: Cr$ 50.000.000,00 (CINQÜENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).
PRAZO: 04 (QUATRO) MESES, CONTADOS DA DATA DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO PELA CAESB.
VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DA MESMA DATA.

DISTRITO FEDERAL

01	SEXTO ADITIVO AO
02	TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/92

CONVENENTES	1º	DISTRITO FEDERAL — SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS e DEPARTAMENTO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
	03	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA – CEB

04 PROCESSO	05 DATA ASSINATURA	06 VIGÊNCIA ATÉ	07 VALOR Cr$
030.017.823/91	28.08.92	31.12.92	5.000.000.000,00

08 OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

1. Por este instrumento fica aditado, com o objetivo de suplementar recursos no valor de Cr$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de cruzeiros), perfazendo o total de Cr$ 20.180.969.600,00 (vinte bilhões, cento e oitenta milhões, novecentos e sessenta e nove mil e seiscentos cruzeiros) /////// ao Convênio nº 001/92, celebrados entre o **DISTRITO FEDERAL**, através da **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com a interveniência do **DEPARTAMENTO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS-DEPAR** e a **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA-CEB**, para **MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DE BRASÍLIA, GAMA, TAGUATINGA, BRAZLÂNDIA, SOBRADINHO, PLANALTINA, PARANOÁ, NÚCLEO BANDEIRANTE, CEILÂNDIA, GUARÁ, CRUZEIRO E SAMAMBAIA.**

2. Todos e quaisquer encargos incidentes, quer sociais, que previdenciários, quer trabalhistas, securitários e tributários, correrão a conta do segundo convenente.

3. Ficam ratificadas e inalteradas as demais claúsulas e condições deste Convênio e as Condições Obrigatórias do Presente Termo Aditivo consignadas no verso deste instrumento.

09 VALOR POR EXTENSO: CINCO BILHÕES DE CRUZEIROS

DADOS SOBRE A DESPESA

10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
11 PROJETO/ATIVIDADE	4.011.0001 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE BRASÍLIA E DAS CIDADES SATÉLITES
12 TAXA DE ADM %	5 (cinco)
13 ELEMENTO DE DESPESA	3490.39.43
14 FONTE DE RECURSOS	00 – ORDINÁRIO

NOTA DE EMPENHO

15 NÚMERO	16 VALOR Cr$	17 NÚMERO	18 VALOR Cr$
580/92	Cr$ 5.000.000.000,00		
19	20	21	22

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENENTES

23 DISTRITO FEDERAL
JOSÉ ROBERTO ARRUDA EVERARDO MACIEL DARIO SILVA REIS
Delegação de competência contida no Art. 5º, Dec. 13.708, de 27/12/1991

24 2º CONVENENTE
JOSÉ GERALDO MACIEL FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Aprovado pela Diretoria em sua 1101ª Sessão, realizada em 26 de agosto /1992

TESTEMUNHAS

25 LUIZ CARLOS DA SILVA COUTO 26 ANTÔNIO BARTOLOMEU MONTORIL

DISTRITO FEDERAL

01	VIGÉSIMO PRIMEIRO ADITIVO AO
02	TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/90-ST/TCB

CONVENENTES	1º	DISTRITO FEDERAL Secretaria de Transportes – ST
	03	Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda – TCB

04 PROCESSO	05 DATA ASSINATURA	06 VIGÊNCIA ATÉ	07 VALOR Cr$
030.000.709/91	31.08.92	31.12.92	1.500.000.000,00

08 OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

I – Por este instrumento FICA ADITADO o Convênio nº 002/90-ST/TCB, celebrado em 10.01.90, entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Transportes, e a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda, publicado no DODF nº 008/90, de 11.01.90, com a finalidade de suplementar o seu valor estimado em Cr$ 1.500.000.000,00 (Hum bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros) perfazendo o valor total do mesmo Cr$ 8.360.713.341,28 (Oito bilhões, trezentos e sessenta milhões, setecentos e treze mil, trezentos e quarenta e um cruzeiros e vinte e oito centavos).

II- Ficam inalteradas as demais cláusulas do presente convênio.

09 VALOR POR EXTENSO: Cr$ 1.500.000.000,00 (Hum bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros).

DADOS SOBRE A DESPESA

10	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Transportes - ST		
11	PROJETO/ATIVIDADE: 2.150 - Manutenção dos Sistemas de Caixa Único e de Informações de Transportes Urbanos.	12	TAXA DE ADM.%
13	ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.90.39	14	FONTE DE RECURSOS: 00 - Ordinários

NOTA DE EMPENHO

	NÚMERO		VALOR Cr$		NÚMERO		VALOR Cr$
15	0376/92-ST	16	1.500.000.000,00	17		18	
19		20		21		22	

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENENTES

23 DISTRITO FEDERAL
NEWTON DE CASTRO
Secretario de Transportes
Delegação de competência expressa no art. 5º das Normas aprovadas pelo Dec. nº 13.708, de 27.12.91.

24 2º CONVENENTE
ABDALA CARIN NABUT
Diretor Presidente da TCB
Delegação de Competência expressa no Contrato Social da TCB

TESTEMUNHAS

25 ANGELINA CID DE MATOS — 26 OSNEZ MILHOMEM LOPES

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 227/92- Aquisição de Acidulante p/lavagem industrial balde c/20 kg e outros, perfazendo o total de 05 itens.
DATA DE ABERTURA: 21.09.92 às 09:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 228/92 — Aquisição de Absorvente Higiênico Hospitalar pacote c/10 e outros, perfazendo o total de 03 itens.
DATA DE ABERTURA: 21.09.92 às 10:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 229/92 — Aquisição de Front Runner 1.3 em Português e outros, perfazendo o total de 03 itens.
DATA DE ABERTURA: 21.09.92 às 11:00 horas.

Maiores informações estão contidas no Edital à disposição dos interessados no Ed. Super Center Venâncio 2.000, bloco "B"-60, sala 340, no horário das 07:30 às 13:30 horas, nos dias úteis.

Publique-se

Brasília, 01 de setembro de 1992

ARTHUR CARLOS DA SILVA BUONO
Presidente/CPL

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP

AVISO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 14/92-IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, Empresa Pública, vinculada à Secretaria de Obras Públicas do Governo do Distrito Federal, leva ao conhecimento de quem interessar possa, que FICA RETIFICADO no Edital nº 14/92-Imóveis, objeto da Licitação a ser realizada em 02.09.92, o seguinte:

Dimensões — referente ao item nº 54:

ONDE SE LÊ: 867,000 x 60,000
LEIA-SE: 86,700 x 60,000

Mantêm-se inalterados os demais termos do Aviso publicado no "DODF", 31.07.92, 03 e 04.08.92 e Jornal de Brasília de 31.07.92.

Brasília, 27 de agosto de 1992

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

MINISTERIO DO EXÉRCITO
CMP/11ª REGIÃO MILITAR
COMISSÃO DE LICITAÇÃO REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO

1. O Presidente da Comissão de Licitação Regional, nomeada pelo Comandante Militar do Planalto e 11ª Região Militar, comunica que será realizada a Tomada de Preços nº 19/92-CLR, para aquisição de gêneros alimentícios diversos, destinados às Organizações Militares sediadas em Brasília/DF.

2. **DATA DA ENTRADA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA** — Dia 15 de setembro de 1992, até às 09:30 horas.

3. **ABERTURA DAS PROPOSTAS** — Dia 23 de setembro de 1992 às 09:30 horas.

4. O Edital poderá ser obtido de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e de 14:00 às 17:00 horas, na Comissão de Licitação Regional do CMP/11ª RM — Esplanada dos Ministérios — Ministério do Exército — Bloco "O" — 3º andar.

Publique-se

Brasília-DF, 28 de agosto de 1992

JOSÉ CARLOS CABRAL BIANCHI — T Cel
Presidente da CLR

(Dias: 31.08, 01 e 02.09)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO

COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO, no uso das suas atribuições regimentais, convoca os servidores relacionados, para, no período de 14.09.92 - 30.09.92, de acordo com o cronograma abaixo estabelecido, comparecerem ao Edifício Anexo do Palácio do Buriti, Sala de Atendimento ao Servidor, Térreo, no horário de 13h 30m às 17h 30m, para atualizarem dados constantes dos seus respectivos processos.

Nº DE ORDEM	DATA
01 - 70	14.09.92
71 - 140	15.09.92
141 - 210	16.09.92
211 - 280	17.09.92
281 - 350	18.09.92
351 - 420	21.09.92
421 - 490	22.09.92
491 - 560	23.09.92
561 - 630	24.09.92
631 - 700	25.09.92
701 - 770	28.09.92
771 - 840	29.09.92
841 - 907	30.09.92

Nº DE ORDEM	NOME	PROCESSO
001	ADELMO LUCHETTA	030.009.802/90
002	ADAIR DOS SANTOS NAZARETH	030.009.801/90
003	ANTONIO VIEIRA LIMA	030.009.875/90
004	ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	030.009.873/90
005	ANTONIO DE ASSIS FERREIRA	030.009.854/90
006	ARIMAR BERNARDO	030.009.881/90
007	ALUÍSIO ALVES DE ALMEIDA	030.009.830/90
008	ANA CRISTINA MAIA FORTES	030.009.837/90

Volvimento de Recursos Humanos - UDR:

009	ALOÍSIO GOMES MENDES	030.009.827/90
010	ALTIVA FERNANDES DA SILVA LIMA	030.009.829/90
011	ALTAIR GONÇALVES SOARES	030.009.828/90
012	ANA LUCENA DE OLIVEIRA	030.010.698/90
013	ABDÃO EUSTÁQUIO DA SILVA	030.009.797/90
014	ADAIL RAMOS DOS SANTOS	030.009.798/90
015	ARIVALDO PEREIRA SAMPAIO	030.009.884/90
016	ADEMAR FLORES MOREIRA	030.009.894/90
017	ALBANUZIA BOTELHO OLIVEIRA	030.009.895/90
018	ATAÍDES DE CASTRO REIS	030.009.887/90
019	AGNALDO FILGUEIRAS DOS SANTOS	030.009.809/90
020	AFONSO DELGADO DE ALMEIDA	030.009.808/90
021	AILTON DOS PRAZERES	030.009.814/90
022	ANTONIO DANILO MORAIS BARBOSA	030.009.231/90
023	ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO	030.009.257/90
024	ANA MARIA FERRAZ MESQUITA	030.009.840/90
025	ANTONIO PEDRO DA SILVA	030.009.871/90
026	APARECIDA DE CASSIA DE ARAÚJO SILVA	030.009.877/90
027	ANTONIO PONTES TÁVORA	030.009.531/90
028	ALÁDIO MARIA TORRES FILHO	030.009.815/90
029	ALDENOR GONÇALVES DE FARIAS	030.009.819/90
030	ARTUR FRANCISCO DE JESUS DA SILVA	030.008.945/90
031	ABELARDO ANTONIO MENDES	030.008.946/90
032	ANTONIO LIMA DE MEDEIROS	030.009.865/90
033	ALMEM DO CARMO XAVIER PEREIRA	030.009.825/90
034	ANTONIO PEREIRA DE JESUS	030.008.845/90
035	AUGUSTO CEZAR CONTREIRAS DE ALMEIDA	030.008.923/90
036	ANTONIO ANDRADE LOPES	030.009.853/90
037	ANTONIA GOMES PAZINATTO	030.009.849/90
038	ANTONIO BELUCO	030.009.856/90
039	ANNELISE RERBERG ALONSO	030.008.950/90
040	AILTON LUIZ GONÇALVES FEITOSA	030.008.844/90
041	ABEL MARTINS VIANA FILHO	030.009.796/90
042	ADRIANA JOSÉ DA SILVA	030.009.807/90
043	ANTONIO DIAS DUARTE	030.009.897/90
044	AUGUSTO HITOCI SATO	030.009.900/90
045	ANTONIO RODRIGUES TORRES	030.009.899/90
046	ANTONIO PEREIRA SANTANA	030.009.898/90
047	ALMIR ALVES ARRUDA	030.009.896/90
048	AURICELIA HERCULANO DA SILVA	030.009.893/90
049	ANTONIO JOSÉ DA SILVA	030.009.864/90
050	ANTONIO JOSÉ DA SILVA	030.009.863/90
051	ALIRIA MARIA DA SILVA	030.009.824/90
052	ANTONIO DANTAS COSTA JUNIOR	072.009.870/90
053	ANTONIO PAZZA	030.009.870/90
054	ANTONIO NEGREIROS AGUIAR	030.009.869/90
055	ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA LIMA	030.009.868/90
056	ANTONIO DONIZETE TEIXEIRA	030.008.828/90
057	ANA ROSA SANTIAGO CINTRA	030.009.842/90
058	ANDRÉ LUIS BERNARDES FONSECA	030.009.230/90
059	ANDRÉ CECILIO PAIVA	030.009.223/90
060	ALINO DANTAS PEREIRA	030.009.222/90
061	ANA MARIA VARELA CARCARDO CAMPOS	030.008.949/90
062	ABEL MARQUES BARBOZA	030.009.365/90
063	ANTONIO AGAMENOM DE CARVALHO PEREIRA	030.008.900/90
064	ADEMIR AUGUSTO MARTINELO	030.008.898/90
065	AVARY DA COSTA PRADO JÚNIOR	030.009.901/90
066	ATHANAGILDO LOBO	030.009.889/90
067	ARLÉCIO DA SILVA	030.009.885/90
068	ALEXANDRE SILVA DE CASTRO	030.009.822/90
069	ARIOMAR MOREIRA LOURENÇO	030.009.883/90
070	AILTON VIEIRA DA FONSECA	061.045.245/90
071	ARLETE QUARESMA BARROS	061.004.246/90
072	ANA MARIA OLIVEIRA FREITAS	061.027.277/90
073	ANISIO INÁCIO RODRIGUES	061.045.200/90
074	ANTONIO CLARET DE OLIVEIRA ASSIS	061.039.248/90
075	ANTONIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	061.022.662/90
076	ANTONIO CARLOS BARROSO	030.009.587/90
077	AUGUSTO CESAR LUITGARDS MOURA FILHO	030.009.890/90
078	ANTONIA ALICE DE CAMPOS	061.039.460/90
079	ALDAIR REZENDE MELO	061.039.389/90
080	ADÃO LEAL DO NASCIMENTO	030.008.679/90
081	ANTONIO AGEU GOMES	030.008.747/90
082	ANA FLORA FAGUNDES PORTO	030.009.838/90
083	AGOSTINHO SERRANO FILHO	030.009.812/90
084	ARIMAR BERNARDO	030.009.881/90
085	ATAÍDES DE CASTRO REIS	030.009.887/90
086	ANTONIO PEDRO DA SILVA	030.009.871/90
087	ADALBERTO ALVES SIVEIRA	030.009.278/90
088	ANA PAIXÃO RIBEIRO	030.009.841/90
089	ANTONIO DE PÁDUA BORGES	030.013.884/90
090	AILTON BATISTA DE ANDRADE	061.036.187/90
091	ANGELA MARIA GONÇALVES SILVA	061.022.881/90
092	ANANIAS FEITOSA MOURÃO	061.004.029/90
093	ANTONIO LUIZ CARVALHO NETO	030.009.865/90
094	ANTONIO DOS REIS COSTA	030.009.872/
095	ANTONIO CARLOS AMORIM DA COSTA	030.009.336/
096	ANTONIO CARLOS SOBRINHO DOS REIS	030.009.529/
097	ANTONIO JOSÉ MACEDO	061.004.183/
098	ARACI MIRANDA DA SILVA	081.003.119/90
099	ACCIOLI DIAS DA SILVA	061.003.989/90
100	ALOISE LEITE CARVALHO	061.004.190/90
101	BRAZ WILLY ROCHA NUNES	030.009.905/90
102	BENEDITO GERARDES NETO	030.008.809/90
103	BEVENILDO FERNANDES SOUSA	030.009.903/90
104	BOAVENTURA DAVID DE SOUSA	030.009.904/90
105	BENEDITO ANTONIO DE LOILA	030.009.902/90
106	CARLOS DE SOUZA FAGUNDES	030.008.953/90
107	CAETANO MARINHO DOS SANTOS	030.009.906/90
108	CARLOS MOREIRA DA SILVA	030.010.029/90
109	CICERO FERREIRA DE LIMA FILHO	030.010.045/90
110	CARLOS HUMBERTO SOUSA SILVA	061.044.154/90
111	CÍCERO BASTOS DA SILVA	061.046.136/90
112	CLEDO DE OLIVEIRA VIEIRA	030.010.054/90
113	CARLOS ALBERTO FEITOSA DA SILVEIRA	030.008.952/90
114	CARLOS ALBERTO DA SILVA FRANCO	030.010.025/90
115	CARLOS ALBERTO FERNANDES DE ALENCAR	030.010.666/90
116	CIRENE VIEIRA NUNES BANDEIRA	030.010.046/90
117	CARMINDA FELIPE DE CAMPOS	030.010.032/90
118	CÁSSIA DA IMACULADA CONCEIÇÃO DE SOUZA	030.010.033/90
119	CARLOS MAGNO SANTOS GOMES	030.010.027/90
120	CARLOS EDUARDO MARQUES	030.010.026/90
121	CARLOS ROBERTO DE PAULA	030.010.030/90
122	CARLOS ALBERO JESUS DE OLIVEIA	030.010.022/90
123	CLEUBER CORREIA ROCHA	030.010.057/90
124	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SILVA	030.008.090/90
125	CLARICE DA PAZ ALENCAR	030.009.536/90
126	CLEIMAR ALVES DE FARIA	030.009.535/90
127	CELIA MARILDA LINS GOMES	030.009.445/90
128	CARLOS EDUARDO BARBOSA PIMENTEL	030.010.038/90
129	CELSO ALUIZO DE BARROS	030.009.533/90
130	CARLOS A. F. VELOSO	030.009.532/90
131	CARLOS ALVES DA SILVA	030.009.262/90
132	CLEUZA MARIA CAIXETA	030.009.537/90
133	CARLOS ALBERTO LUSTOSA NOGUEIRA	030.010.023/90
134	CARLOS MOREIRA DA SILVA	030.010.029/90
135	CARLOS MATEUS BORGES	030.010.028/90
136	CELIA REGINA PEREIRA ENIZ	030.010.039/90
137	CARLOS ALBERTO BARBOSA ALVES	030.010.041/90
138	CLEONICE ARAÚJO DE SÁ TELES	030.010.055/90
139	CRISTINA CORRÊA DA SILVA PARANHOS NÉRIS	030.010.067/90
140	CLAUDIA MARIA FERREIRA	030.010.051/90
141	CAETANO MARINHO DOS SANTOS	030.009.906/90
142	CRISTINA PEREIRA GUIDA NEGRY	030.010.068/90
143	CÉLIA MARILDA LINS GOMES	030.011.683/90
144	CLÉDIA BATISTA DE OLIVEIRA	061.039.425/90
145	CARLOS HUMBERTO SOUSA SILVA	061.044.154/90
146	CIZALTINA PEREIRA DA SILVA	061.036.128/90
147	CECILIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	061.004.248/90
148	CELIA MARIA CORDEIRO	061.004.252/90
149	CELSO DE ALMEIDA	061.036.126/90
150	CLAUDIANA FLORES DE SOUZA	061.022.675/90
151	CARMELITA ARAÚJO DOS SANTOS	030.010.031/90
152	CÉLIO AMARO DE OLIVEIRA	061.036.107/90
153	CLÊNIA SOARES DE QUEIROZ	061.036.236/90
154	COSMO ROBERTO PEREIRA DUARTE	030.009.538/90
155	DEVANA FERREIRA SIMÕES	030.010.012/90
156	DJALMA DE AZEVEDO S. RABELLO	030.009.547/90
157	DULCILENE PRATES DE MENESES	061.036.244/90
158	DINALDA GOMES NOLASCO	030.008.850/90
159	DENISE DE ARAÚJO MORENO FERREIRA	030.008.956/90
160	DANIEL DELFINO DE JÉSUS	030.010.004/90
161	DAVI RAMOS DE FARIAS	030.010.006/90
162	DELICE RODRIGUES GUIMARÃES DE SOUSA	030.010.007/90
163	DENIVAL FUCHS	030.010.009/90
164	DARCI GOMES SARDINHA	030.009.542/90
165	DORIVALDO JOSÉ COIMBRA	030.010.019/90
166	DORLY GERALDA AMARAL	030.010.020/90
167	DEROCI DA SILVA E SILVA	030.009.545/90
168	DJALMA DE AZEVEDO SETÚBAL RABELLO	030.009.547/90
169	DIOMAR CANDIDA DE JESUS	030.009.546/90
170	DIVALDO PIRES DA CUNHA	030.008.826/90
171	DELMERINDA JOSÉ GABRIEL AIRES	030.009.544/90
172	DANIEL BATISTA REIS	030.008.955/90

173	DORALICE QUEIROZ DOS REIS	061.004.310/90
174	DONIZETTI FERREIRA GARCIA	030.010.017/90
175	DANIEL FARIA DE ABREU	030.009.541/90
176	DANTE CORREA GOMES	030.008.848/90
177	DAGMAR ROBERTO DOS REIS	030.008.847/90
178	DJANIRA BRASILIANA DA HORA	061.003.979/90
179	DIRCE DE SOUZA BARACAT	030.010.016/90
180	DELMA RODRIGUES DA SILVA	030.009.543/90
181	ELIZABETE APARECIDA SILVA	030.009.951/90
182	EDMÊ MARIA DE OLIVEIRA SCUCATTO	030.008.960/90
183	EXPEDITO LOPES	030.009.561/90
184	ÉLBIO FRANCISCO SCHERER	030.009.916/90
185	EDBURGO SOARES FILHO	030.009.918/90
186	EDVAL DOS REIS VIEIRA SILVA	030.009.929/90
187	EDSON ALVES BARRETO	030.009.932/90
188	ÉLCIO FERREIRA	030.009.945/90
189	ELOIZIO JOSÉ CAMILO GOMES	030.009.980/90
190	EUCLIDES ALBERTO M. SILVA	030.009.994/90
191	EVA DE ASSUMPÇÃO SILVA	061.022.803/90
192	ELIETE RODRIGUES	061.027.108/90
193	EZEQUIAS MARQUES BOAVENTURA	061.005.267/90
194	EDIVAN MACIEL DA SILVA	061.033.149/90
195	ENY RAYMUNDA RAMIREZ	061.027.340/90
196	ELIZEU CORREA DA SILVEIRA	061.004.076/90
197	ELAINE FERRAZ CASCARDO	061.004.270/90
198	ELPÍDIO SOARES FERREIRA	061.039.503/90
199	ESMERALDA ROSA DE MAGALHÃES	061.039.484/90
200	ELISABETE DE FÁTIMA SOARES	061.022.738/90
201	EDVALDO DIAS CARVALHO JÚNIOR	061.036.204/90
202	EDNA MARTINIANA DE CARVALHO	030.008.962/90
203	ERNESTO DE MIRANDA NETO	030.009.914/90
204	EVANDRO JOSÉ NASCENTES	030.009.915/90
205	EDLEUZA BARBOSA DOS SANTOS	010.000.469/90
206	ENY DA CONCEIÇÃO APARECIDA	030.009.227/90
207	EDIVAL NASCIMENTO ANDRADE	030.009.928/90
208	EDSON DE ARAÚJO LIMA	030.009.923/90
209	ELCIMAR RODRIGUES LEITE TORRES	030.009.557/90
210	EDILVA DA SILVA PAULO	030.009.922/90
211	EMANUEL MAGALHÃES DA COSTA FEITOSA	030.009.986/90
212	ELZA SOARES DO NASCIMENTO	030.009.984/90
213	EDSON LUIZ NUNES GUIMARÃES	030.008.963/90
214	EDER SIQUEIRA COELHO	030.008.958/90
215	EDNA MAY BASTOS VINHOTE	030.008.961/90
216	EDSON RODRIGUES D´ABADIA	030.008.964/90
217	EUNICE FREIRE DE OLIVEIRA	030.009.997/90
218	EUNICE APARECIDA DOS ANJOS	030.009.996/90
219	EVERALDO RODRIGUES TEIXEIRA	030.010.002/90
220	EDBURGO SOARES FILHO	030.009.918/90
221	ELMA SILVEIRA CASTO	030.009.978/90
222	ELSON BALDUÍNO DOS SANTOS	030.009.982/90
223	ELOY SANTOS COSTA	030.009.981/90
224	ELOIZIO JOSÉ CAMILO GOMES	030.009.980/90
225	EDUARDO GOMES PEREIRA	030.009.940/90
226	EDSON ALVES BARRETO	030.009.932/90
227	EDUARDO DIAS CARVALHO	030.009.939/90
228	EDUARDO D´ALBUQUERQUE AUGUSTO	030.009.938/90
229	EDIVAL DOS REIS VIEIRA SILVA	030.009.929/90
230	EDSON DOS SANTOS MIRANDA	030.009.937/90
231	EMILIO CESAR DE CARVALHO	030.009.987/90
232	EPAMINONDAS PAULO DIAS SILVEIRA	030.009.991/90
233	EXPEDITO LOPES	030.009.561/90
234	ERNANE SILVA REIS	030.009.993/90
235	EUCLIDES ALBERTO M. SILVA	030.009.994/90
236	ERNESTO ILISIO DE OLIVEIRA	030.009.992/90
237	EDSON MORAES DO NASCIMENTO SILVA	030.009.909/90
238	ELCIO FERREIRA	030.009.945/90
239	ELIANA LEILA DA SILVA NASCIMENTO	030.009.948/90
240	EFIGÊNIA MARIA BARBOSA	030.009.942/90
241	EDITH MARIA MENDES	030.009.907/90
242	EDSON ALVES RODRIGUES	030.009.908/90
243	ELITE CARVALHO DE SOUZA	030.009.910/90
244	EDIVALDO ANTONIO ALVES	030.009.911/90
245	ENOQUE ALEXANDRE VAZ	030.009.912/90
246	EUNÍLIA BONIFÁCIO DA SILVA	030.009.913/90
247	EVANDRO DA SILVA MAGALHÃES	061.027. /90
248	EDMUNDO BERTO DOS SANTOS	030.009.550/90
249	FERNANDO GONZAGA DE LUNA	030.010.072/90
250	FRANCISCO ALVES RIBEIRO	030.010.082/90
251	FERNANDO LUIS SILVA LEITE	061.000.232/90
252	FÁBIO ANTONIO RODRIGUES FURTADO	030.010.070/90
253	FRANCISCO DAS CHAGAS ELOI DE SOUZA	030.010.085/90
254	FRANCISCO MANGAS DA COSTA	030.010.088/90
255	FRANCO PICCININI DE SOUZA	030.010.097/90
256	FRANCISCA PORTELA CORREIA	061.004.186/90
257	FRANCISCO MEDEIROS	030.010.089/90
258	FERNANDO MARQUES	030.010.074/90
259	FRANCIMÁRIO BEZERRA LOURENÇO	030.009.565/90
260	FLORA ALVES CARNEIRO	061.027.218/90
261	FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA	061.027.106/90
262	FERNANDO RENATO MONTEIRO DE S. PAES LEME	061.000.223/90
263	FRANCISO SILVA LIRA	030.009.569/90
264	FERNANDO HENRIQUE DE SOUSA COSTA	030.008.789/90
265	FRANCISCO DE ASSIS MENEZES RODRIGUES	030.009.567/90
266	FRANCISCO CHAGAS BARRADAS	030.009.568/90
267	FELIPE FRANÇA VELOSO	030.009.562/90
268	FERNANDO JACKSON C. DE ALENCAR	030.009.564/90
269	FRANCISCO SOLIMAR DO NASCIMENTO	030.008.857/90
270	FRANCISCO BARBOSA DA SILVA	030.008.856/90
271	FRANCISCO ALVES RIBEIRO	030.010.082/90
272	FELIX COSTA	030.009.563/90
273	FRANCISCO MANGAS DA COSTA	030.010.088/90
274	FRANCISCO DAS CHAGAS ELOI DE SOUZA	030.010.085/90
275	FERNANDO GONZAGA DE LUNA	030.010.072/90
276	FLORESTINO RAIMUNDO DA SILVA	030.010.077/90
277	FRANCO PICCININI DE SOUZA	030.010.097/90
278	FRANCISCO CARLOS CALDAS MENDES	030.010.098/90
279	FÁBIO ANTONIO RODRIGUES URTADO	030.010.070/90
280	FRANCISCO DA COSTA FERNANDES	030.008.908/90
281	FRANCISCO GONÇALVES NUNES	030.010.665/90
282	FERNANDO LUÍS SILVA LEITE	061.000.232/90
283	FRANCISCO ALVES SOARES	030.009.566/90
284	FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES COELHO	030.010.084/90
285	GERALDO EUSTÁQUIO SIQUEIRA	030.010.224/90
286	GREY BELLES	030.008.909/90
287	GERALDO ANTONIO TAVARES	030.010.221/90
288	GILSON MEDEIROS DE OLIVEIRA	030.010.235/90
289	GUILHERME PEDRO NETTO	030.010.243/90
290	GAMALIEL RAMOS DA SILVA	030.010.218/90
291	GILBERTO BAILÃO	030.010.231/90
292	GERALDO ANANIAS PINHEIRO	030.009.572/90
293	GERALDO PEREIRA GUEDES	030.008.859/90
294	GLYCEMO HEVANDRO MAIA NOGUEIRA	030.008.060/90
295	GLAUCIO ANACLETO DA SILVA	030.010.239/90
296	GUILHERME PEDRO NETTO	030.010.243/90
297	GENOVINA JOSÉ DE ARAUJO	061.004.251/90
298	GUIDO ALVES COSTA	061.027.211/90
299	GISELENA CARMEM TAVARES LEITE FREY	030.010.237/90
300	GUILHERME WASHINGTON PASSOS DANIN	030.008.927/90
301	GILMAR GOMES DE LIRA	030.008.971/90
302	GERALDO MAGELA R. VENÂNCIO	030.009.573/90
303	GILSON MIGUEL DE OLIVEIRA	030.009.574/90
304	GILBERTO CLAUDIO DA SILVA SANTOS	030.008.910/90
305	GESON MARRECO	030.009.304/90
306	GERALDO ANTONIO TAVARES	030.010.221/90
307	GETULIO RIBEIRO	030.010.230/90
308	GILDA LUCIA FERREIRA	030.010.233/90
309	GILMAR JOSÉ DA ROCHA	030.010.234/90
310	GILSON MEDEIROS DE OLIVEIRA	030.010.235/90
311	GILDA DE LOURDES COSTA DE ASEVEDO	030.010.232/90
312	GERALDO ELCIO MACHADO DE AZEVEDO	030.010.223/90
313	GERALDO DA CONCEIÇÃO JESUS	030.010.022/90
314	GERALDO EUSTÁQUIO SIQUEIRA	030.010.224/90
315	GERALDO MENDES SILVEIRA	030.010.227/90
316	GERVÁSIO SOATO	030.010.229/90
317	HÉLIO DE OLIVEIRA TAVARES	030.009.577/90
318	HERMINIO IRANI BRAZ NUNES	030.009.579/90
319	HELCIO JOSÉ CARDOSO	030.010.248/90
320	HUMBERTO MAGALHÃES AYRES	030.008.014/90
321	HANAKO IZUKA	030.010.247/90
322	HELENA SOARES DE SANTANA	061.022.738/90
323	HELVÉCIO BUENO	061.004.188/90
324	HELIO LUIZ DA ROCHA OLIVEIRA	030.010.249/90
325	HERCULANO FARIA NETO	030.009.335/90
326	HELOISA HELENA RODRIGUES	030.009.578/90
326	HELCIO RABELO MENDES	030.015.685/90
327	HUMBERTO SILVA FELIX	011.000.489/90
328	HERMÍNIO IRANI BRAZ NUNES	030.009.579/90
329	HÉLIO MARTINS DA SILVA	030.010.246/90
330	HEBE BEZERRA NÓBREGA	030.008.973/90
331	HILTON MARTINS FERREIRA	030.010.253/90
332	HERMANO CAMARGO	030.010.252/90
333	ILDAIR TEIXEIRA MARTINS	030.010.258/90
334	IUSON JOSÉ DE SOUZA CUNHA	061.033.164/90

335	IARA INOCÊNCIA DE JESUS SALES	061.022.804/90
336	IVANISE DE JESUS OLIVEIRA	061.027.199/90
337	IBRAIM ALVES VIEIRA FILHO	061.004.278/90
338	ILDENE SILVA DANTAS	061.022.836/90
339	ISABEL PEREIRA DO COUTO	061.003.988/90
340	IVAN CONFORTE	061.004.406/90
341	IVAN BONFIM DA SILVA	061.027.331/90
342	INEZ DE FÁTIMA MARRA FURTADO	061.003.983/90
343	IDELZUITE PINTO DO NASCIMENTO	061.042.342/90
344	ISMAEL CARDOSO DIAS	030.009.582/90
345	IDENIR DA CUNHA E SILVA	030.010.255/90
346	IRIS GOMES VIRGULINO	030.010.263/90
347	IVANILDO FRANCISCO DE MELO	061.039.445/90
348	IZALTINA DOS SANTOS	030.010.269/90
349	IZABEL PINHEIRO SILVA	030.010.268/90
350	IONE DE LOURDES CAMPOS	030.010.261/90
351	ISRAEL AUGUSTO MARIANO	030.008.976/90
352	ISAIAS VIEIRA DE ANDRADE	030.009.581/90
353	ISIS SANTOS SALES	030.008.861/90
354	ISMAEL VICENTE FERREIRA	030.009.583/90
355	IZAEL SEGOVIA DE OLIVEIRA	075.000.106/90
356	ITIRO KOTAMA	030.008.930/90
357	IDEIDES NONATO DA SILVA ARAUJO	030.010.254/90
358	IEDA MARIA FERREIRA DE SOUZA	030.010.256/90
359	JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS	030.010.370/90
360	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	061.003.996/90
361	JABER LUCAS DA SILVA MELO	030.010.270/90
362	JAKSON ANASTACIO DA SILVA	030.009.585/90
363	JAIRO DE SOUZA PEIXOTO	030.009.587/90
364	JONAS RODRIGUES DE SOUZA	030.009.599/90
365	JOSÉ ALTAMIR ARAUJO DE OLIVEIRA	030.009.601/90
366	JOSÉ ALVES SOBRINHO	030.010.327/90
367	JOÃO PEREIRA CARRAMILO FILHO	030.010.305/90
368	JORGE CARVALHO DA SILVA	030.010.322/90
369	JOSÉ GOMES DE AQUINO	030.010.348/90
370	JOSÉ JOAQUIM GOMES	030.010.355/90
371	JOSÉ MANOEL PEREIRA	030.010.359/90
372	JULIO CESAR DO AMARAL	030.009.461/90
373	JOÃO ASCÊNIO YARZON ORTIZ	030.009.591/90
374	JONAS CORREA DA SILVA	030.009.598/90
375	JOSÉ EDVALDO CABRAL	030.010.340/90
376	JOÃO RONDONÓPOLIS GONDIN	061.009.708/90
377	JESUS MEDEIROS CUNHA	061.042.267/90
378	JORGE ALBERTO GUEDES MACHADO	061:042.313/90
379	JOSÉ DE RIBAMAR SOUSA OTELO	030.010.369/90
380	JAIME PIRES DE OLIVEIRA	030.010.271/90
381	JAIR RODRIGUES MENDES	030.010.274/90
382	JARSON DE ALMEIDA CONCEIÇÃO	030.010.282/90
383	JEFERSON FONSECA DE MELLO	030.010.287/90
384	JEFERSON MACHADO FERNANDES	030.010.288/90
385	JOÃO MANOEL DE ALMEIDA RODRIGUES	030.010.304/90
386	JOSÉ LANDGRAF	030.010.356/90
387	JOSÉ MARIA DE ARAÚJO RABELO	030.010.360/90
388	JOSÉ NERY PETERS	030.010.361/90
389	JOSÉ MAGALHÃES RUSSI	061.039.500/90
390	JOÃO CARLOS MACHADO	030.010.295/90
391	JOSÉ ALCIMAR VELOSO	061.042.242/90
392	JOANA DAR'C DE MORAES	030.010.292/90
393	JOÃO BATISTA DE SOUZA	030.008.863/90
394	JOSÉ TOMAZ VILELA VIEIRA	061.027.344/90
395	JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA	030.008.752/90
396	JOSÉ PAULO NASCIMENTO SILVA	030.010.367/90
397	JOSÉ EUGÊNIO FARIA ALVIM	030.010.341/90
398	JOSÉ FRANCISCO BERNARDES	030.009.438/90
399	JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA	030.008.931/90
400	JOÃO LOPES DE MENEZES	030.010.301/90
401	JONAS ROSA DOS SANTOS NETO	030.010.316/90
402	JONES JOSÉ CORREIA	030.010.317/90
403	JORGE HENRIQUE COSTA MEDEIROS	030.010.323/90
404	JOSÉ ALTAMIR ARAÚJO DE OLIVEIRA	030.010.326/90
405	JOSÉ BASÍLIO LIMA FILHO	030.010.331/90
406	JOSÉ CARLOS MENDES CARVALHO	030.010.335/90
407	JUVENOR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	030.008.759/90
408	JOSÉ ROBERTO DE FARIA	030.009.233/90
409	JEOVANE DE RIBAMAR PINHEIRO SOUSA	030.009.214/90
410	JOSÉ AUBERTO DE CASTRO	030.009.216/90
411	JOSÉ CARLILE MACHADO DE CAMARGO	030.010.333/90
412	JOANA DA SILVA NEIVA	030.009.338/90
413	JOSÉ EDVALDO CABRAL	030.010.340/90
414	JOSÉ EUSTÁQUIO DE FARIA	030.010.342/90
415	JOSÉ FRANCISCO MARQUES DE PAULA	030.010.345/90
416	JOSÉ CORREIA DA SILVA	030.010.338/90
417	JOSÉ GILBERTO LOPES MACEDO	030.010.347/90
418	JOSÉ GONÇALVES DA SILVA	030.010.349/90
419	JOSÉ DA SILVA LEAL	030.010.376/90
420	JOVANDIR BOTELHO DE ANDRADE	030.010.383/90
421	JOSEFINA MARIA FERREIRA ALBUQUERQUE	030.010.381/90
422	JOSÉ WALDIR SILVA DE JESUS	030.010.379/90
423	JARCÍLIA CARVALHO RIBEIRO	030.010.685/90
424	JOSÉ DE RIBAMAR SOUSA OTELO	030.010.369/90
425	JOSÉ JOAQUIM GOMES	030.010.355/90
426	JOSÉ GONTIJO	030.010.350/90
427	JOSÉ HERÁCLITO GOMES	030.010.350/90
428	JOSÉ ALVES SOBRINHO	030.010.327/90
429	JÚLIO CÉSAR MACHADO FERNANDES	030.010.386/90
430	JOSÉ WAGNER ARAÚJO RODRIGUES	030.010.378/90
431	JOSEFINA IGLESIAS GARABATO	030.010.380/90
432	JOSÉ LEONARDO NOGUEIRA DE ALMEIDA	030.010.348/90
433	JOSÉ GOMES DE AQUINO	030.010.348/90
434	JOSÉ LUIZ ROSSI	030.010.358/90
435	JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS	030.010.387/90
436	JOAQUIM MORAIS DE ASSIS	030.010.670/90
437	JOSÉ WILSON RIBEIRO CAVALCANTE	061.027.330/90
438	JOSÉ RIBEIRO DE SOUSA	061.003.995/90
439	JOÃO FRANCISCO NEVES NETO	030.010.299/90
440	JOSELITO ALVES DE ALMEIDA	030.008.911/90
441	JARSON DE ALMEIDA CONCEIÇÃO	030.010.282/90
442	JOSÉ OTÁVIO VALE DE ALMEIDA	061.042.317/90
443	JOEL VIEIRA	061.039.522/90
444	JERÔNIMO GONÇALVES DE CASTRO	061.039.321/90
445	JOVINA VIEIRA DA SILVA	061.004.152/90
446	JOSÉ TADEU BRAGA LOPES	061.004.077/90
447	JORGE BALDUÍNO DA SILVA	061.004.407/90
448	JANUÁRIO FLORES	030.009.726/90
449	JOSÉ DE ARAÚJO FERREIRA	061.004.399/90
450	JUAREZ CRISTINO PEREIRA	061.004.078/90
451	JUVENIL MACHADO DA FONSECA	061.004.044/90
452	JUAREZ SAMPAIO COSTA	061.004.031/90
453	JOSÉ CARLOS AGUIAR	061.033.163/90
454	JOSÉ CARLOS DE CARVALHO	030.008.868/90
455	JOSÉ ROBERTO ALVES DA SILVA	030.008.870/90
456	JOÃO LOPES DE MENEZES	030.009.595/90
457	JOÃO GONÇALVES DE CARVALHO	030.009.593/90
458	JOAQUIM CARLOS MACHADO FERNANDES	030.009.597/90
459	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA NASCIMENTO	030.009.604/90
460	JOSÉ ALTAMIR ARAÚJO DE OLIVEIRA	030.009.601/90
461	JONAS RODRIGUES DE SOUZA	030.009.599/90
462	JONAS CORRÊA DA SILVA	030.009.598/90
463	JOSÉ MANOEL PEREIRA	030.010.359/90
464	JESUS MEDEIROS CUNHA JÚNIOR	061.042.267/90
465	JANDIRA MARQUES DE MOURA	030:008.862/90
466	JOÃO NUNES DE MELO	030.008.864/90
467	JOSÉ CARLOS D'ALMEIDA	030.008.749/90
468	JOÃO EVANGELISTA DE SENA BONFIM	030.010.298/90
469	JOSÉ SALVADOR DA SILVA	030.010.374/90
470	JOSÉ SERVO ROCHA	030.010.375/90
471	JOSÉ DE OLIVEIRA PEREIRA	030.010.365/90
472	JOSÉ MÁRIO MENDES	030.009.606/90
473	JOANA SILVEIRA PASSOS	030.010.293/90
474	JOAQUIM SANTANA CAIXETA	030.008.867/90
475	JOSÉ GERALDO FILHO	030.008.831/90
476	JOSÉ CARLOS FONSECA	030.008.750/90
477	JOSÉ CONCEIÇÃO DOS SANTOS	030.008.832/90
478	JOSÉ DE RIBAMAR ROCHA DA SILVA	030.008.751/90
479	JOSÉ FRANCISCO DAMASCENO	030.008.753/90
480	JOSÉ SOARES DE SOUZA	030.008.756/90
481	JOSÉ OLESKOVICZ	030.008.754/90
482	JOÃO PEREIRA CARRAMILO FILHO	030.010.305/90
483	JOÃO LIMA DE CARVALHO	030.010.302/90
484	JAIRO MIRANDA	030.009.590/90
485	JOÃO BOSCO MEDINA	030.009.592/90
486	JORGE BRITO BATISTA	030.008.929/90
487	JACKSON ANASTÁCIO DA SILVA	030.009.585/90
488	JAIRO DE SOUZA PEIXOTO	030.009.607/90
489	JOSÉ VITAL DE ARAÚJO FAGUNDES	030.009.667/90
490	JOSÉ DE OLIVEIRA	030.010.364/90
491	JOSÉ CLÁUDIO DOS SANTOS PINTO	030.009.586/90
492	JAIR PEREIRA DA COSTA	030.009.586/90
493	JOSÉ ARLINDO PEREIRA MOTA	030.010.693/90
494	JOÃO MANOEL DE ALMEIDA RODRIGUES	030.010.304/90
495	JOÃO DE DEUS CARVALHO PEREIRA	030.010.296/90
496	JAIME PIRES DE OLIVEIRA	030.010.271/90

497	JAMILTON VOGADO DE CARVALHO	030.010.273/90
498	JAIR RODRIGUES MENDES	030.010.274/90
499	JOSÉ BARBOSA DE LUCENA	030.010.330/90
500	JOAQUIM ALVES DE SOUZA	081.003.123/90
501	KÁTIA LUCÉLIA COSTA CRISÓSTOMO	061.004.011/90
502	KÁTIA TEREZINHA LOURENÇO DE OLIVEIRA	030.010.393/90
503	KILSON DE LIMA MONTEIRO	030.009.213/90
504	KEILA MARTINS DE ALVARENGA	030.009.612/90
505	LINEU LEGAL MOTTA	061.000.234/90
506	LAURA SARDÁ	030.010.396/90
507	LÉLIO MENDES SANTANA	030.010.400/90
508	LUIZ RASIA	030.010.432/90
509	LUIS SÉRGIO DOS SANTOS GOMES	030.010.421/90
510	LUZIA SANTANA	061.027.427/90
511	LEONEI GOMES DE OLIVEIRA	030.010.402/90
512	LUIZ FERNANDO ALVES LACERDA	030.008.934/90
513	LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES	030.009.272/90
514	LUIZ NAZÁRIO SOUZA	030.008.872/90
515	LUCILANE CARDOSO DE ALMEIDA	030.008.978/90
516	LEILA MARIA DE CASTRO TEIXEIRA	030.009.614/90
517	LENILCE SERRA LINS	030.008.871/90
518	LEONITA JUVENTINO DA CUNHA	061.039.262/90
519	LANA LÚCIA DUARTE SANTANA	061.004.016/90
520	LAURINDA SABINO DE OLIVEIRA	061.004.942/90
521	LUCENIR MIRANDA SILVA	061.004.946/90
522	LUIZA VIEIRA DOS SANTOS	061.004.242/90
523	LUCY ARANTES DE CARVALHO	030.010.414/90
524	LUCÍLIO JOSÉ DE BARROS	030.010.416/90
525	LUIZ RICARDO COSTA RIBEIRO	030.010.435/90
526	LUIZ XIMENES ARRUDA	030.010.436/90
527	LUSIA DA CONCEIÇÃO GUIDENELE DE ARAÚJO	030.010.438/90
528	LEONIDAS SOARES PIRES JÚNIOR	030.010.405/90
529	LEODIVA RODRIGUES PEREIRA	030.010.404/90
530	LENIRA ABREU DE OLIVEIRA	030.010.401/90
531	LUIZ GONZAGA AMORIM	030.008.979/90
532	LUIZ ALBERTO CARMO	030.009.329/90
533	LÊDA MARIA GOMES DOS SANTOS	030.010.398/90
534	LEOMENES FERNANDES DA SILVA	030.010.407/90
535	LEONÍDIO DE SOUZA MONIZ	030.010.408/90
536	LEVI PEREIRA DA ROCHA	030.010.408/90
537	LEZI FERREIRA LAGOA	030.010.409/90
538	LEONICE GUEDES CHAVES	030.010.403/90
539	LICEA MADALENA DA SILVA	030.010.410/90
540	LUCAS EDUARDO DEMERVAL DA FONSECA	030.010.411/90
541	LUIZ CARLOS ALVES	030.010.422/90
542	LUIZ JOÃO VIEIRA	030.010.428/90
543	LUZIA BISCARO YOSHINO	030.010.643/90
544	LUIZ MEDEIROS AMORIM	030.010.430/90
545	LUIZ LOURENÇO	030.010.431/90
546	LUIS GONZAGA GADELHA	030.010.427/90
547	LUCY MARY SOARES DE SOUZA	061.042.298/90
548	LISETE SOUZA DE QUEIROZ	061.039.239/90
549	LUIZ CARVALHO ANDRADE	030.015.606/90
550	LEILTON MARIO PEREIRA DA SILVA	030.013.885/90
551	LUIZ FLÁVIO MENEZES	030.010.426/90
552	LUCIDALHA BARBOSA DA SILVA	030.010.415/90
553	MARIA LÚCIA MENDES MOREIRA	030.015.609/90
554	MARCELO DOS SANTOS	030.010.112/90
555	MARIA CÉLIA DE LIMA	030.010.132/90
556	MIGUEL CORDEIRO DE ALMEIDA	030.008.772/90
557	MARIA APARECIDA VALAMIEL	030.010.125/90
558	MARLON PEREIRA MARTINS	030.010.191/90
559	MARCOS DOS SANTOS ANTUNES	030.010.120/90
560	MOISES ANTÔNIO TEMPESTA	030.010.209/90
561	MANOEL BENTO PERALTO	030.009.619/90
562	MARCIO DE LIVEIRA DIAS	061.000.230/90
563	MARIA DA GLÓRIA LIMA BARBOSA	030.008.987/90
564	MARTA MARIA DUTRA COELHO DA FONSECA	030.010.195/90
565	MARIA JOSÉ SILVA RIBEIRO	030.010.158/90
566	MARIA MERCEDES MENEZES DE QUEIROZ NOBRE	030.010.166/90
567	MIGUEL VINICIUS DA SILVA	030.010.203/90
568	MARY KIYOMI SATO	030.010.186/90
569	MARLUCIA FONTENELE CABRAL	030.010.193/90
570	MARINETE PONTES BRITO	081.003.118/90
571	MARIA LUCIA TORRES BRANDÃO TIMO	030.010.164/90
572	MARIA OTAVIANO CAMPELO OLIVEIRA	030.010.164/90
573	MARIA TEREZINHA DA SILVA	061.027.429/90
574	MARIA AILA BRAGA SANDERS	061.042.274/90
575	MARIA GORETH DE JESUS	061.022.739/90
576	MARIA DAS DORES RUELA DA COSTA	061.042.341/90
577	MEIRE POREJA	030.010.201/90
578	MUNIRA ALCICI ASSAF	030.010.217/90
579	MARIO EMANOEL DOS SANTOS	030.010.181/90
580	MARIA DA SOCORRO ALMEIDA VALE	030.010.173/90
581	MARIA TERESA NUNES ROCHA	030.010.663/90
582	MARIA GORETTI NOGUEIRA COSTA	030.010.658/90
583	MOSAR BOANERGES TROVÃO	030.010.216/90
584	MARIA DE LOURDES DE SOUZA MARQUES	061.004.008/90
585	MARIA NAZARÉ DE CARVALHO	061.004.042/90
586	MESSIAS ROCHA DE LIRA	061.036.251/90
587	MARIA DE FÁTIMA SOARES	061.004.238/90
588	MÁRCIO DE OLIVEIRA DIAS	061.000.230/90
589	MARIA DA ABADIA RIBEIRO DE QUEIROZ	061.004.404/90
590	MARIA APARECIDA MATEUS ARMANDES	061.004.256/90
591	MERENICE APARECIDA RABELO COELHO	061.027.160/90
592	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA OLIVEIRA	061.005.095/90
593	MARIA HELENA ROSA	061.003.985/90
594	MARIA LUCIA MENDES	061.027.378/90
595	MARIA CELESTE GALVÃO AZEVEDO	061.004.239/90
596	MARIA JOSÉ LUSTOSA VIEIRA	061.004.149/90
597	MANUEL JOSÉ LUIZ DA SILVA	030.008.822/90
598	MARIA ANTONIA PEREIRA VALENTE	030.009.261/90
599	MARIA NILZA FREITAS DE SOUZA	030.008.875/90
600	MARCIA GOMES DA SILVA	030.008.982/90
601	MARIA LUCIA ARAUJO ,	030.008.876/90
602	MARIA VILANY ONTERELO	030.008.991/90
603	MARLI DE SOUZA MARTINS	030.009.628/90
604	MARIA DIONE SILVA FERRAZ	030.009.628/90
605	MARIA DAS DORES ALMEIDA	030.010.135/90
606	MARIA DA CONCEIÇÃO LUNA SOUZA	030.010.134/90
607	MARIA BERNARDETE ALVES	030.010.131/90
608	MARIA BEATRIZ DE MIRANDA ROCHA	030.010.130/90
609	MAXWEL JACINTO DE MELO	030.010.200/90
610	MARIA DO SOCORRO VIDAL MOREIRA	030.010.176/90
611	MARLY PEREIRA DA SILVA	030.010.176/90
612	MARIO AUGUSTO SACRAMENTO DE MIRANDA	030.010.180/90
613	MARINA DA ANUNCIAÇÃO SOARES	030.010.178/90
614	MARIA DO SOCORRO ARAUJO DIAS	030.010.174/90
615	MARIA DO SOCORRO CARNEIRO SOUSA MADEIRA	030.010.175/90
616	MARIO LUCIO ARAUJO	030.010.183/90
617	MARIZA MIRANDA PEREIRA	030.010.185/90
618	MARIA PAULA DE ANDRADE SOUZA	030.010.169/90
619	MARLENE RAIMUNDO DE ALMEIDA	030.010.188/90
620	MARIA LUCI PORTO	030.010.163/90
621	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA CARDOSO	030.010.162/90
622	MARIA LUCIA FABRINO BATISTA DIGANI	030.010.161/90
623	MARIA DE FÁTIMA SANTOS	030.010.142/90
624	MARIA DE FÁTIMA VEPPO DE ALMEIDA	030.010.143/90
625	MARIA DAS GRAÇAS DE QUEIROZ EVANGELISTA	030.010.146/90
626	MARIA HELENA SANTIAGO	030.010.149/90
627	MARIA DAS GRAÇAS RABELO CARVALHO	030.010.147/90
628	MARCELO CABRAL DA COSTA	030.010.108/90
629	MARCELO GOMIDE	030.010.110/90
630	MARIA ADÉLIA DE SOUZA VABO GOMES	030.010.123/90
631	MARIA ALVES NATIVIDADE	030.010.124/90
632	MARIA ARLETE GONCALVES DE ARAGÃO	030.010.127/90
633	MARCOS DE OLIVEIRA FERREIRA	030.010.119/90
634	MARCOS ANDRÉ TARANTO	030.010.118/90
635	MARCO AURÉLIO DE CARVALHO	030.010.117/90
636	MARIO EMÍLIO LEOPOLDINO	030.008.766/90
637	MARIA GORETI PINHEIRO DE SOUZA	030.008.767/90
638	MARIA DA GLÓRIA RODRIGUES DE MOURA	030.008.761/90
639	MARIA DE FÁTIMA E SILVA	030.008.762/90
640	MÁXIMO HELDER MEIRELES NUNES	030.010.197/90
641	MARTA EMÍDIO ROSA	030.010.194/90
642	MARIA DE FÁTIMA CASTELO BRANCO E SILVA	030.010.140/90
643	MARIA ELISABETH QUEIROZ DE CARVALHO	030.010.139/90
644	MARIA DALVA MUNIZ MAGALHÃES	030.010.137/90
645	MAURÍCIO RODRIGUES DA COSTA	030.009.348/90
646	MANOEL ANTONIO RODRIGUES BARROS	030.010.100/90
647	MARIA DE JESUS SILVA FREITAS	030.010.155/90
648	MARIA DE JESUS RODRIGUES WERNECK MUNIZ	030.010.154/90
649	MARIA DE JESUS BARROS LOBÃO	030.010.152/90
650	MARIA DO SOCORRO DEUSDARÁ	061.022.664/90
651	MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA	061.004.182/90
652	MARIA ELOISA DE ALMEIDA FORTE	061.004.080/90
653	MARIA EFIGÊNIA AVELINO DE ÀVILA	030.008.763/90
654	MARIA ABADIA S. P. RODRIGUES	030.010.122/90
655	MARIA DE JESUS COSTA FIGUEIREDO	030.010.153/90
656	MARIA IMACULADA DA CONCEIÇÃO BARBOSA	061.004.014/90
657	MARIA DE LOURDES ABREU DA ROSA	030.010.159/90
658	MARIA LUCIA DE LIMA SILVA	030.009.637/90
659	MARIA ROSÁRIO DE MELO	030.009.641/90

660	MARIA DE FÁTIMA LIMA DOS SANTOS	030.010.141/90
661	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO N. RODRIGUES	030.009.639/90
662	MARIA DA MERCÊS LOUZEIRO DE CASTRO	030.009.638/90
663	MOIZÉS FERREIRA BORBA	030.010.210/90
664	MONICA DE SOUZA MALNATI	030.010.211/90
665	MIRIAN DOMINGOS DA SILVA	030.010.207/90
666	MIRTILA IGNEL GENEROSO TRÍPOLE	030.010.208/90
667	MAXIMO AUGUSTO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	030.010.198/90
668	MILTON FLORES DE MIRANDA	030.010.204/90
669	MARCIA MEDEIROS BALDEZ	030.010.113/90
670	MARCIA MONTEIRO LOPES MACEDO	030.010.114/90
671	MARCOS DOS SANTOS ANTUNES	030.010.120/90
672	MARIA HILENA DE ANDRADE	030.008.938/90
673	MARIA DO SOCORRO C. SOUSA MADEIRA	030.008.989/90
674	MARLY RODRIGUES FONTES FERNANDES	030.008.993/90
675	MARIA INÊS DE ARAUJO	030.008.990/90
676	MARIA APARECIDA DA COSTA	030.008.984/90
677	MARCÍLIO MACHADO JUNIOR	030.009.621/90
678	MARCELO CABRAL DA COSTA	030.009.620/90
679	MARIA APARECIDA DA SILVA	030.010.682/90
680	MARIA APARECIDA COELHO	030.008.936/90
681	MARCELO HENRIQUE DE REZENDE	030.010.111/90
682	NIRES VARGAS	030.010.459/90
683	NEUDA RIBEIRO MACEDO	030.010.451/90
684	NIVAL CAMILO DE OLIVEIRA	030.010.460/90
685	NILTON MENDES DOS SANTOS	030.009.645/90
686	NEI CARDOSO DA SILVA	030.008.996/90
687	NILZA ALVES PINHEIRO	030.010.458/90
688	NIVARDO BARROS DE MACEDO FILHO	030.010.461/90
689	NORIKO LÚCIA SABANAI	030.010.462/90
690	NANCY HELENA DA SILVA	030.010.443/90
691	NAILDE FERNANDEZ DIAS	030.010.442/90
692	NILMA MARIA PEIXOTO FIGUEIRA	030.010.457/90
693	NECIONITA CALAZANS PINHEIRO	061.039.157/90
694	NANCI MARIA DE SIQUEIRA PETERS	061.039.509/90
695	NILCÉIA AGUIAR DA SILVA	061.039.509/90
696	NEIDE MARIA DA SILVA OLIVEIRA	061.004.593/90
697	NILZENIA LINO BARRETO	061.022.713/90
698	NERIO DE OLIVEIRA CARVALHO	030.010.450/90
699	NELI BUSTAMANTE	030.010.448/90
700	NOEMI JULIA DO NASCIMENTO SILVA	030.009.648/90
701	NILTON MENDES DOS SANTOS	030.009.645/90
702	NIRMA GONÇALVES SOARES	030.009.646/90
703	NILTON GOMES DAS NEVES	030.009.644/90
704	NEILA VARELA SARDA	030.010.447/90
705	NILTON CESAR CRUVINEL	030.010.446/90
706	NEUMA TERESINHA NADAL	030.008.998/90
707	NILDA BARROS E SILVA	030.010.452/90
708	NIEDJA ROSEMARY DE SOUZA CARVALHO	030.010.445/90
709	OLAVO FAUSTINO DE OLIVEIRA	030.010.464/90
710	OZINETE LEITE COSTA RABELLO	030.010.465/90
711	ORBILIO BAPTISTA	061.004.004/90
712	ORONI DA SILVA DUTRA	061.027.336/90
713	ODETE FERNANDES LEMES	061.004.021/90
714	OTAVIANO ANTUNES CINTRA	030.010.474/90
715	OSNILTON BARROS CRUZ	030.010.473/90
716	OLAVO FAUSTINO DE OLIVEIRA	030.010.464/90
717	ODILON TEODORO DA CRUZ	030.010.463/90
718	OTTO CHAVEIRO LOBO	030.010.475/90
719	OSVALDO MATIAS DE ABREU	030.010.471/90
720	OSNILTON BARROS CRUZ	030.010.469/90
721	OSCAR ORTIS FILHO	030.010.468/90
722	OSVALDO PINHEIRO DE QUEIROZ	030.008.774/90
723	OSWALDO LUIS C. BARBOSA	030.010.470/90
724	OLIVIA FRANCISCO DA SILVA CORRÊA	061.039.579/90
725	PEDRO JORGE GOMES FARIAS	030.008.775/90
726	PAULO AFONSO MACHADO DO NASCIMENTO	030.008.877/90
727	PAULO CESAR DIAS DO NASCIMENTO	061.042.260/90
728	PAULO FERNANDO TEIXEIRA	030.009.655/90
729	PEDRO TEIXEIRA NUNES	030.010.495/90
730	PAULO MARTINS VIEIRA	030.010.479/90
731	PAULO BARRETO DE SALES	030.008.995/90
732	PEDRO LOPES DE CARVALHO	030.008.692/90
733	PEDRO PAULO GUIMARÃES RAMALHO	030.010.493/90
734	PAULO CESAR DIAS DE OLIVEIRA	061.042.260/90
735	PAULO CEZAR VERAS	061.027.457/90
736	PAULO CESAR DA SILVA	061.003.984/90
737	PAULO SERGIO DA SILVA ESTEVE	061.046.144/90
738	PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	030.008.997/90
739	PAULO FERNANDO TEIXEIRA	030.009.655/90
740	PEDRO RODRIGUES DE SOUZA	030.008.776/90
741	PAULO ROBERTO CAMARGO KUPSTAITIS	030.010.480/90
742	PAULO JOSÉ TAVARES PACHECO	030.010.478/90
743	PEDRO ANTÔNIO DA SILVA	030.010.489/90
744	PAULO ROBERTO SOARES DE CARVALHO	030.010.483/90
745	PEDRO ALCANTARA DE MORAES FRAZÃO	030.010.486/90
746	PAULO MEDRADO DA SILVA	030.010.690/90
747	PETRONILIA XAVIER DA SILVA	030.010.690/90
748	PEDRO FERREIRA ALVES	030.010.491/90
749	PEDRO TEIXEIRA NUNES	030.010.495/90
750	PEDRO CASSIMIRO DE SOUZA	030.010.490/90
751	PAULO MENDES XAVIER	030.010.693/90
752	PEDRO MOURA DE FREITAS	030.010.492/90
753	PAULO ROBERTO COITINHO DE SÁ	030.010.481/90
754	PAULO VICENTE DE OLIVEIRA	030.010.488/90
755	PAULO ROBERTO GOMES DE ALENCAR	030.010.482/90
756	PAULO BARBOSA DE SOUSA	030.010.476/90
757	RAIMUNDA PORFÍRIO DIAS	030.009.699/90
758	ROSE MARY LIMA FERREIRA GUIMARÃES	030.009.725/90
759	RITA DE CÁSSIA DA ROCHA ADÃO	030.008.878/90
760	RENATO DIAS BATISTA	030.009.662/90
761	ROBERTO CELESTINO DA SILVA	030.009.665/90
762	REGINO ALVES DOS SANTOS	030.009.708/90
763	RUI FERREIRA DE CARVALHO	030.009.729/90
764	ROSICLEA CORREA DE FRANÇA	030.008.879/90
765	RAIMUNDO SALVADOR NOGUEIRA DE MORAES	061.042.242/90
766	RAIMUNDO ANGELO DA SILVA	030.009.701/90
767	ROBERTINA DOS SANTOS REZENDE	030.009.715/90
768	REGINALDO AMADO ALVES DE LIMA	030.009.661/90
769	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES	061.004.033/90
770	RAIMUNDO JOSÉ DUARTE FILHO	061.004.250/90
771	ROSANGELA GUIMARÃES DOS SANTOS	061.022.733/90
772	RILVA NUNES BORGES	061.005.021/90
773	REGINETE DE LIMA	061.004.247/90
774	RENATO CAVALCANTI DE MOURA CUNHA	061.000.229/90
775	ROZIMAR MARQUES	030.009.727/90
776	RICARDO LUIZ BARROS LEITE CAMPOS	030.008.780/90
777	RICARDO LOURENÇO DA SILVA	030.008.786/90
778	RICARDO FERREIRA GOMES DOS SANTOS	030.009.711/90
779	ROBERTO CELESTINO DA SILVA	030.009.665/90
780	RONALDO NUNES	030.009.721/90
781	ROGERIO CASTRO FIGUEIREDO	030.009.718/90
782	ROBERTO MACEDO PINHEIRO	030.009.717/90
783	RONALDO MOREIRA MEIRELES	030.009.722/90
784	ROSA BRAGA DE SOUZA	030.009.723/90
785	RENATO DIAS BATISTA	030.009.662/90
786	RAIMUNDO GESSILDO DE FREITAS RAMOS	030.009.702/90
787	RAIMUNDO SOARES MONTEIRO	030.009.706/90
788	RITA DE CÁSSIA DA SILVA	030.009.713/90
789	RAIMUNDA VIEIRA COSTA	030.009.700/90
790	RONES FERREIRA SANTOS	030.008.940/90
791	RENATO JORGE SILVA CAMPOS	030.009.000/90
792	ROBERTO LOPES DE OLIVEIRA	030.008.738/90
793	ROSANGELA ALVES VINAGREIRO T. DE AGUINO	030.009.669/90
794	RUBENS MOREIRA DA SILVA	030.009.728/90
795	RUI FERREIRA DE CARVALHO	030.009.729/90
796	REGINA VINHAES GRACINDO	030.008.777/90
797	REGINA MAUES COSTA RIBEIRO	030.008.778/90
798	RAFAEL GOMES ALVES	030.009.698/90
799	RAIMUNDO FERREIRA SANTOS	030.010.644/90
800	RÔMULO JOSÉ DE LIMA	030.010.672/90
801	REGINA MARIS CUNHA CARDOSO DE OLIVEIRA	030.008.917/90
802	REGINA CÉLIA FERREIRA VALADÃO	030.009.714/90
803	RAIMUNDO AUGUSTO O. LOBÃO	030.009.659/90
804	RYVO MATIAS PIRES DOS SANTOS	030.009.730/90
805	ROSEVALDO ALVES DE SOUSA	030.009.671/90
806	RAIMUNDA CARDOSO PIMENTEL VARELA	061.042.238/90
807	RAIMUNDO NONATO ALVES	061.004.249/90
808	RAIMUNDO PEREIRA DA CRUZ	061.045.217/90
809	RUBENS ALMEIDA POCE	030.008.664/90
810	RONALD HENRIQUES MOTA	030.008.663/90
811	SUZANA BENTO FRANÇA	030.008.739/90
812	SAULO DE GOUVEIA FIGUEIROA	030.009.739/90
813	SÉRGIO FRANCISCO DO VALE	030.009.748/90
814	SILVIO JOSÉ LIRA AGUIAR	030.009.756/90
815	SEBASTIÃO PIRES GOMES	030.009.744/90
816	SÉRGIO ROBERTO DOS S. ALVES	030.009.747/90
817	SILON SCHAIBLICH	030.009.754/90
818	SÉRGIO AUGUSTO DA COSTA	030.009.677/90
819	SÔNIA RODRIGUES DE SOUZA ZEMMAHI	030.008.881/90
820	SIMONE BRAGA DE OLIVEIRA	030.008.918/90
821	SANDRA REGINA FURTADO	030.009.736/90

822	SHEYLA CRISTINA CAVALCANTE B. DE CARVÂLHO	061.042.176/90
823	SEBASTIÃO ALVES DE ARAUJO	061.004.039/90
824	SÔNIA MARIA BURGES	061.039.466/90
825	SÔNIA REGINA TORRES ALVES	030.009.673/90
826	SERGIO VILANOVA LINHARES	030.009.750/90
827	SHIRLEY MACHADO FONSECA	030.009.751/90
828	SOLANGE REGINA LOPES	030.009.760/90
829	SOLANGE DE FÁTIMA BASILIO	030.008.880/90
830	SÔNIA MARIA DE MORAES BELO	030.009.762/90
831	SATURNINO JOSÉ DA SILVA FILHO	030.009.674/90
832	SHIRLANE SOUSA DE OLIVEIRA	030.009.678/90
933	SIMONE COIMBRA DA SILVA	030.009.679/90
834	SÁVIO CORNELIO MEIRELES NUNES	030.009.740/90
835	SAULO DE GOUVEIA FIGUEIRÔA	030.009.739/90
836	SUELIA MARIA V. GUIMARÃES	030.009.765/90
837	SANDOVAL BANDEIRA	030.009.732/90
838	SANDRA MARIA BENICIO ALVES	030.009.734/90
839	SÔNIA MARIA R. DE ARAUJO	030.009.220/90
840	SINVAL CARDOSO	030.009.758/90
841	SEBASTIÃO BARROS	030.009.742/90
842	SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA	030.009.676/90
843	SÔNIA MARIA NUNES DA SILVA	030.008.941/90
844	SIRLEY RODRIGUES DE PAULA	030.009.759/90
845	SELVA SILVEIRA DE QUEIROS	030.009.746/90
846	SAMUEL FRANCISCO LIMA	061.004.005/90
847	SUELI MARIA RODRIGUES	061.003.984/90
848	TEREZINHA VIEIRA DE SOUZA	030.009.777/90
849	TEREZINHA DE OLIVEIRA SOUTO	030.009.776/90
850	THOMPSON SOBREIRA ROLIM	030.008.737/90
851	TEREZINHA MARIA CARLETO BERNARDO	030.009.680/90
852	TERESA REJANE JARDIN DE ABREU LIMA	030.009.681/90
853	TABAJARA RIBEIRO DE LAVOR	030.009.767/90
854	TEREZINHA AMORIM GONÇALVES	030.009.002/90
855	TEREZINHA DE JESUS NOBREGA CATÃO	030.008.942/90
856	TEREZINHA DE JESUS ATHAN DA SILVA	030.008.882/90
857	TENORIO LOURENÇO GOMES	030.009.772/90
858	UMBERTO TEODORO BATISTA JUNIOR	061.036.260/90
859	UDSON SOARES DE SOUSA	061.004.183/90
860	UMBERTO JOSÉ DE ARAUJO FAGUNDES	030.008.943/90
861	ULISSES DE ARAUJO	030.008.741/90
862	VILMAR SOBRAL SALES	030.008.883/90
863	VERA LÚCIA VINHAS DE CASTRO	030.008.891/90
864	VALTER MIGUEL OLIVEIRA DA SILVA	030.009.684/90
865	VERA LÚCIA PEREIRA CABRAL	030.008.743/90
866	VALDECI JOSÉ MARTINS	061.039.586/90
867	VALDENY FRANCISCA PEREIRA	061.004.276/90
868	VILMA ALVES DE SOUSA SANTOS	061.022.794/90
869	VALDIR ESPINHEIRA DO CARMO	030.008.747/90
870	VERÔNICA DA SILVA OLIVEIRA	030.008.893/90
871	VILMA ALVES TEIXEIRA VIANA	030.008.897/90
872	VALDIR SILVA DOS SANTOS	030.008.888/90
873	VALDEMAR PEREIRA DE SOUSA	030.008.886/90
874	VALTER MIGUEL OLIVEIRA DA SILVA	030.009.684/90
875	VERÔNICA DE FÁTIMA DANTAS FERREIRA	030.009.687/90
876	VERA LÚCIA CARLOS DE MAGALHÃES	030.009.686/90
877	VICENTE DE PAULO DE CARVALHO	030.008.897/90
878	VICENTE PAIXÃO NETO	030.008.894/90
879	VERALICE ELIAS RIBEIRO	030.008.892/90
880	VIVIANE DE OLIVEIRA	030.008.986/90
881	WANDERLY DIAS DE MELO	030.009.788/90
882	WILSON DA SILVA LIMA	030.009.693/90
883	WALTOEDSON DOURADO DE ARRUDA	030.009.783/90
884	WALDOILTON RODRIGUES CHAVES	030.009.784/90
885	WILSON BARBOSA DA SILVA	030.009.792/90
886	WALTER DOS SANTOS	030.009.689/90
887	WANDERLEI ALBINO BORGES	030.009.690/90
888	WAHIBA ABDALLAH	030.009.781/90
889	WANER VASIL ALVES HRISTOU	061.005.170/90
890	WELNEY FIGUEIREDO VIDAL	030.009.790/90
891	WALDEK BATISTA DOS SANTOS	030.008.745/90
892	WILSON BARBOSA DA SILVA	030.009.792/90
893	WERTE DE SOUSA CHAVES	030.009.791/90
894	WALSER VIANA BARBOSA	030.009.785/90
895	WANDERLEI ALVES MARTINS	030.009.787/90
896	WATSON BRASIL RODRIGUES COSTA	030.009.789/90
897	WILSON DE OLIVEIRA SOUZA	030.009.004/90
898	WALDENIR BEZERRA DE ALMEIDA	030.009.003/90
899	WALDEMAR OLIVEIRA DE ANDRADE FILHO	030.008.744/90
900	WANDERLEI ALBINO BORGES	030.009.690/90
901	WALTER DOS SANTOS	030.009.689/90
902	WANDERLEY DUTRA	061.004.030/90
903	WANDA DE OLIVEIRA MIRANDA	061.004.007/90
904	YURI MACHADO DE MENEZES	030.008.885/90
905	ZULENILDA FREIRE PARENTE	061.039.334/90
906	ZENAIDE JESUS SILVA	030.009.793/90
907	ZEQUIZENE ARNALDO LEÃO DE ALENCAR	030.009.006/90

Brasília, 31 de Agosto de 1992.

PAULO ROBERTO GUERRA JUCÁ
Secretário de Administração e trabalho
Substituto

JOANA DARC GONÇALVES RODRIGUES
Comissão de Acumulação de Cargos
Presidente

JOSÉ EMIDIO DE SOUZA LIMA
Membro

INEZ SILVA BEZERRA
Membro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ÁREA DE SAÚDE

EDITAL Nº 173 /92 - IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 29, Inciso XXXV, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 7.824, de 22/12/83, resolve prorrogar por mais 02 (dois) anos, a contar de 13/09/92, o prazo de validade do Concurso Público para o Cargo de Técnico de Administração Pública - Área de Saúde, Especialidade I - Grupo 2, conforme o subitem 9.1 do Edital Normativo nº 047/90-IDR, publicado no DODF nº 064 de 04/04/90.

Brasília, 31 de agosto de 1992

ELIZABET GARCIA CAMPOS
Superintendente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ÁREA DE SAÚDE

EDITAL Nº 174 /92 - IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 29, inciso XXXV, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 7824, de 22/12/83, resolve prorrogar por mais 02 (dois) anos, a contar de 19/09/92, o prazo de validade do Concurso Público para o Cargo de Analista de Administração Pública - Área de Saúde - Especialidades I, II e III, conforme subitem 9.1 do Edital Normativo nº 046/90-IDR, publicado no DODF nº 064 de 04/04/90.

Brasília, 31 de agosto de 1992

ELIZABET GARCIA CAMPOS
Superintendente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CONCURSADOS

1ª CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 175 /92 - IDR

Fica convocado o candidato, relacionado a seguir, aprovado e classificado no Concurso Público para o Cargo de Analista de Atividades Rodoviárias - Área Administração Geral - Especialidade III - Contabilidade, Edital Normativo nº 027/91 - IDR, publicado no DODF nº 031, de 15/02/91, para comparecer à sede do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, Setor de Garagens Oficiais - Área Especial nº 01, munido dos documentos indicados no Edital Normativo do respectivo Concurso, das 14 às 18 horas, no período de 08 a 14/09/92, para tratar de assunto referente à sua convocação.

Caso o candidato convocado não compareça ao IDR, no período acima estabelecido ou expresse a não aceitação do Cargo, passará este para o final da lista de aprovados e classificados devendo aguardar uma segunda e última convocação, se ocorrer, dentro do prazo de validade do Concurso.

Edital de Resultado Final nº 198/91 - IDR, publicado no DODF nº 204 de 16/10/91.

Nº DE ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	Abrão Tadashi Magasava	9º

Brasília, 31 de agosto de 1992

ELIZABET GARCIA CAMPOS
Superintendente

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE PROCURADOR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 176 /92 - IDR/PRG

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR e o PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 132, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no art. 3º, do Decreto-lei nº 2.244, de 14 de fevereiro de 1985, tornam pública a abertura de inscrições ao Concurso Público para provimento de cargos de Procurador do Distrito Federal.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - O concurso destina-se ao provimento de 28 cargos atualmente vagos, bem como daqueles que vagarem dentro do seu prazo de validade.

1.2 - O prazo de validade do concurso é de 02 (dois) anos, contados a partir da homologação, prorrogável por igual período, a critério do Procurador Geral do Distrito Federal, ouvido o Conselho Superior da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

2. DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

2.1 - A inscrição preliminar, que habilitará o candididdato à participação na prova objetiva do Primeiro Turno, será feita em formulário próprio, no período de 14/09 a 30/09/92, das 13 às 17 horas, na sede do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Setor de Garagens Oficiais - Área Especial nº 01 - Brasília/DF., mediante a apresentação dos documentos abaixo indicados:

I - comprovante de pagamento de Taxa de Inscrição, no valor de 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), a ser recolhida no Banco de Brasília S/A, posto do IDR, conta nº 800.391-6, Agência 212, em favor do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR;

II - carteira de identidade;

III - procuração, se for o caso;

IV - documento hábil à comprovação de que é bacharel em direito.

2.3 - O valor pago não será devolvido em qualquer hipótese.

2.4 - Das vagas existentes, 20% (vinte por cento) serão reservadas às pessoas portadoras de deficiência .

2.4.1 - A pessoa portadora de deficiência deverá indicar, no momento da inscrição, a deficiência de que é portadora.

2.4.2 - O deferimento da inscrição da pessoa deficiente ficará condicionado à compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo, nos termos da legislação em vigor.

2.4.3 - Aos Procuradores cabe o desempenho das seguintes atribuições:

I - representar o Distrito Federal em juízo, ativa ou passivamente, nas ações ou feitos que lhes forem distribuídos, acompanhando-os em todas as instâncias até final execução e tomando em todos eles as providências necessárias à defesa cabal dos direitos e interesses do Distrito Federal;

II - elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Judiciário, nos mandados de segurança e habeas corpus em que o Governador ou dirigentes de órgãos da Administração Direta forem apontados como autoridades coatoras;

III - fazer sustentação oral, sempre que necessária, e falar em todas as aberturas de vista;

IV - manter, de imediato, o Suprocurador-Chefe devidamente informado sobre o andamento das ações e feitos a seu cargo, bem como das consequências da decisão proferida, apresentando relatório circunstanciado de todos os atos praticados;

V - solicitar a qualquer órgão da administração direta ou indireta, empresa pública ou sociedade de economia mista, elementos de fato relativos às alegações e ao pedido do autor da ação proposta contra o Distrito Federal;

VI - dirigir, supervisionar e coordenar os trabalhos de apuração da liquidez e certeza da Dívida Ativa do Distrito Federal, tributária ou de quaisquer outra natureza, bem como os de inscrição nos registros próprios;

VII - representar o Distrito Federal nos dissídios coletivos e acordos;

VIII - emitir parecer nos processos que lhes forem distribuídos;

IX - examinar e fazer lavrar, nos casos de maior complexidade, contratos que interessem ao Distrito Federal, fiscalizar a respectiva execução, e representar à autoridade competente sempre que tiver conhecimento ou inadimplemento de suas cláusulas;

X - examinar a legalidade de contratos de empréstimo, garantia, aquisição de bens e financiamentos a serem firmados no exterior;

XI - examinar e aprovar as minutas de contratos relativos à aquisição, alienação, cessão, aforamento, locação, entrega e outros, concernentes a imóveis do patrimônio do Distrito Federal;

XII - apreciar propostas de projetos de leis, minutas de decretos, exposições de motivos, estatutos, portarias, resoluções e outros atos administrativos;

2.4.4 - Na inexistência de candidatos portadores de deficiência ou no caso de reprovação destes, as vagas serão preenchidas pelos demais concursados, observando-se a ordem classificatória.

3. DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

3.1 - Serão admitidos à inscrição definitiva os candidatos aprovados na prova objetiva do Primeiro Turno e que atendam os requisitos do item seguinte.

3.1.1 - A inscrição definitiva deverá ser feita pelo candidato ou procurador no prazo de três dias úteis, contados do dia imediato ao da convocação, a ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, mediante requerimento em formulário próprio, instruído com os seguintes documentos indispensáveis:

I - Diploma de Bacharel em Direito, devidamente registrado, ou, excepcionalmente, Certificado de Conclusão de Curso de Direito, a ser substituído pelo diploma até a data da posse;

II - Título de eleitor e respectivos comprovantes de cumprimento dos deveres eleitorais;

III - Comprovante de estar quite com o serviço militar;

IV - Declaração manuscrita pelo candidato de que não está indiciado em inquérito policial, não responde a processo criminal e jamais sofreu condenação penal.

3.1.2 - Os documentos pessoais poderão ser apresentados em cópias autenticadas.

3.1.3 - Na impossibilidade de prestar a tríplice declaração prevista no inciso IV do item **3.1.1**, o candidato relatará, em narrativa documentada, os motivos que o impedem.

3.2 - Juntamente com o pedido de inscrição definitiva, o candidato apresentará os títulos previstos no item **8.1.1**.

3.3 - O candidato interessado em realizar a prova escrita subjetiva do segundo turno com máquina de escrever, deverá indicar a opção no formulário da inscrição definitiva.

3.3.1 - A possibilidade de ser efetuada a prova escrita subjetiva, com máquina de escrever, ficará condicionada ao seguinte:

I - o candidato deverá levar a própria máquina de escrever;

II - deverão ter feito a opção, no mínimo, três candidatos, para que as provas não sejam identificadas.

3.4 - O pedido de inscrição definitiva será apreciado pela Coordenação do Concurso, cabendo-lhe, ao decidir sobre o deferimento ou indeferimento da inscrição definitiva, examinar a documentação apresentada e apurar a idoneidade moral do candidato, podendo, para tanto, ordenar diligências sobre a vida pregressa do requerente, bem como convocá-lo para ser ouvido em sessão reservada.

3.4.1 - Em caso de indeferimento, caberá recurso de ofício ao Conselho Superior da Procuradoria Geral do Distrito Federal, sem prejuízo do recurso voluntário cabível.

3.5 - Será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal a relação das inscrições deferidas.

3.6 - A inscrição sera cancelada, a qualquer momento, mediante prova de que o candidato cometeu ato ou sofreu penalidade que o incompatibilize com o exercício do cargo de Procurador do Distrito Federal.

4. DA COMISSÃO EXAMINADORA

4.1 - A Comissão Examinadora, presidida pelo Procurador Geral, está assim composta:

- **Luiz Vicente Cernicchiaro** - Ministro do Superior Tribunal de Justiça;
- **Paulo Roberto Saraiva da Costa Leite** - Ministro do Superior Tribunal de Justiça;
- **Torquato Lorena Jardim** - Ministro do Superior Tribunal Eleitoral, representante indicado pela OAB/DF;
- **Luiz Cláudio de Almeida Abreu** - Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal;
- **Libânio Estanislau Cardoso Sobrinho** - Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho - 10ª Região;
- **José Hilário Batista de Vasconcelos** - Juiz de Direito da Justiça do Distrito Federal;
- **Mário Machado Vieira Netto** - Juiz de Direito da Justiça do Distrito Federal;
- **Carlos Fernando Mathias de Souza** - Subprocurador-Geral do Distrito Federal;
- **Carlos Robichez Penna** - Subprocurador-Geral do Distrito Federal;
- **Célio Afonso de Almeida** - Subprocurador-Geral do Distrito Federal;
- **Ney Natal de Andrade Coelho** - Procurador do Distrito Federal;
- **Dilma Monteiro** - Procuradora do Distrito Federal;
- **Maria da Conceição Ayres Cernicchiaro** - Procuradora do Distrito Federal;
- **Leila Maria Ramos Dourado** - Procuradora do Distrito Federal.

4.2 - O membro da Comissão Examinadora que, eventualmente, venha a ter entre os candidatos cônjuge, parente consangüíneo ou afim, até o terceiro grau, inclusive, ou que venha a ter qualquer outro impedimento, será substituído por ato do Procurador Geral do Distrito Federal.

5. DA SELEÇÃO

5.1 - A seleção constará de provas escritas e orais, de caráter eliminatório, e prova de títulos, de caráter classificatório.

5.2 - As provas escritas e orais versarão sobre as seguintes disciplinas, distribuídas em três grupos:

GRUPO I

Direito Constitucional
Direito Financeiro e Tributário e Procedimento Executivo Fiscal
Direito Penal
Direito Processual Penal

GRUPO II

Direito Civil
Direito Processual Civil
Direito Ambiental, Urbanístico e Agrário
Direito Comercial

GRUPO III

Direito Administrativo
Legislação de Pessoal Civil e Militar
Direito do Trabalho
Direito Processual do Trabalho

5.3 - As provas referidas no item **5.2** serão elaboradas pela Comissão Examinadora, ficando os respectivos programas à disposição dos candidatos no IDR.

6. DO PRIMEIRO TURNO DAS PROVAS

6.1 - A prova do Primeiro Turno será objetiva, constando de 100 (cem) questões de múltipla escolha e versará sobre as disciplinas relacionadas no item **5.2**.

6.1.1 - A prova terá duração de quatro horas e será realizada no dia 25 de outubro de 1992, em Brasília/DF., em local e horário a serem oportunamente divulgados, através de Aviso no Diário Oficial do Distrito Federal.

6.1.2 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta pontos.

7. DO SEGUNDO TURNO DAS PROVAS

7.1 - O Segundo Turno constará de provas escritas subjetivas e provas orais.

7.2 - Para cada grupo de disciplinas relacionadas no item **5.2**, haverá uma prova escrita subjetiva, que será realizada em três dias consecutivos, com duração de quatro horas, constando a primeira parte de questões teóricas e práticas e a segunda de parecer, dissertação ou peça processual.

7.2.1 - As provas de que trata este item valerão cem pontos cada uma, sendo sessenta pontos para a primeira parte e quarenta para a segunda.

7.3 - No julgamento das provas serão levados em conta, além dos conhecimentos jurídicos, o domínio do vernáculo e a capacidade de exposição do pensamento.

7.4 - Será considerado aprovado nas provas escritas do Segundo Turno o candidato que obtiver o mínimo de cinqüenta pontos em cada grupo de disciplinas e atingir nota final igual ou superior a sessenta pontos.

7.4.1 - A nota final a que se refere este artigo será a média aritmética das notas obtidas em cada grupo de disciplinas.

7.5 - Somente serão admitidos à prova oral os candidatos aprovados nas provas escritas do Segundo Turno.

7.6 - Na prova oral, o candidato será examinado pelos integrantes da Comissão Examinadora, em uma só assentada, sobre cada uma das disciplinas relacionadas no item 5.2, ocasião em que se sorteará o ponto.

7.7 - Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá nota individual de zero a cem pontos, em número inteiro.

7.7.1 - A nota final desta prova será a média aritmética das notas individuais atribuídas ao candidato.

7.8 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta pontos.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 - Serão submetidos à prova de títulos jurídicos os candidatos aprovados nas provas escritas e oral.

8.1.1 - Consideram-se títulos para os fins deste item:

GRUPO I

Ensaios e monografias publicados, pareceres e trabalhos forenses, com especial valor científico ou técnico e de autoria exclusiva do candidato, até o máximo de cinco peças.

GRUPO II

Aprovação em concurso público, para carreiras de natureza jurídica, tais como: Procurador de Estado, Defensoria Pública, Magistratura, Ministério Público e Magistério Superior em Ciências Jurídicas.

GRUPO III

Diploma de pós-graduação, especialização ou extensão em matéria jurídica, obtidos mediante verificação de aproveitamento.

GRUPO IV

Exercício Contínuo dos cargos referentes às carreiras mencionadas no Grupo II, pelo período de 02 anos completos, bem como, exercício contínuo por 03 anos de cargo ou função de direção ou assessoramento superiores, típicos de Bacharel em Direito, ou, ainda, exercício por 03 anos de advocacia.

8.1.2 - A comprovação dos títulos mencionados no item anterior far-se-á, conforme o caso, mediante apresentação de exemplar, certidão ou fotocópia autenticada.

8.2 - A Comissão Examinadora atribuirá a cada um dos candidatos nota de zero a cem pontos, pelos títulos apresentados.

8.3 - A prova de títulos terá a finalidade de verificar a experiência profissional e acadêmica do candidato, bem como a sua cultura jurídica.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS PROVAS

9.1 - O candidato será convocado para as provas através de AVISO a ser afixado na sede da PRG/DF e do IDR e publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, com antecedência mínima de quatro dias úteis.

9.2 - Não haverá segunda chamada para qualquer uma das provas, seja qual for o motivo da ausência do candidato.

9.3 - Os candidatos deverão comparecer ao local de realização de cada prova, trinta minutos antes do horário estabelecido para o seu início, munidos de um documento oficial de identidade e comprovante de inscrição.

9.4 - Não se admitirá o ingresso de qualquer candidato ao local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

9.5 - Será excluído do concurso, o candidato que durante a realização das provas:

I - for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

II - utilizar-se de sinais ou de quaisquer outros meios que quebrem o sigilo das provas;

III - utilizar-se de anotações, livros ou impressos, salvo ou expressamente permitidos;

IV - proceder de forma incompatível com o decoro inerente ao cargo de Procurador do Distrito Federal.

9.6 - Nas provas escritas, as questões serão entregues aos candidatos já impressas ou mimeografadas, não sendo permitido pedido de esclarecimento sobre o seu enunciado ou modo de resolvê-las.

9.7 - O candidato deverá preencher corretamente o Cartão-Resposta da prova escrita objetiva, cobrindo, inteiramente, com caneta esferográfica azul forte, o espaço correspondente à alternativa escolhida.

9.7.1 - Será anulada a questão que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta, ficando sob a exclusiva responsabilidade do candidato a redução do número de pontos que possa ocorrer em consequência do não atendimento às instruções contidas no item anterior.

9.7.2 - Na prova objetiva do Primeiro Turno não será permitida consulta a qualquer legislação.

9.8 - Nas provas subjetivas do Segundo Turno, não será permitida consulta à legislação comentada, anotada ou que contenha qualquer apontamento feito pelo candidato.

9.9 - Durante a realização da prova escrita objetiva do Primeiro Turno, o candidato deverá copiar seu próprio gabarito, para utilizá-lo à ocasião do oferecimento de recurso, uma vez que não é concedida vista da prova.

9.10 - Os resultados da prova do Primeiro Turno, das provas escritas, orais e de títulos serão publicados no DODF e afixados na sede da PRG/DF e do IDR.

9.11 - Nos dois dias úteis subseqüentes à publicação dos resultados das provas escritas subjetivas do Segundo Turno, o candidato poderá ter vista de sua prova, independentemente de requerimento.

10. DOS RECURSOS

10.1 - Admitir-se-á recurso, no prazo de quatro dias úteis subseqüentes à publicação, uma única vez, nos seguintes casos:

I - ao Conselho Superior da Procuradoria Geral do Distrito Federal, contra o indeferimento do pedido de inscrição definitiva, a contar do dia imediato à data da publicação de que trata o item 3.5;

II - à Comissão Examinadora, contra o resultado da prova escrita objetiva do Primeiro Turno, a contar do dia imediato à data da publicação do respectivo resultado e do gabarito oficial;

III - à Comissão Examinadora, contra o resultado das provas escritas subjetivas do Segundo Turno, a contar do dia imediato à data da afixação do respectivo resultado;

IV - à Superintendente do IDR, contra a ocorrência de erro material verificado em qualquer publicação de resultado.

10.2 - Os recursos deverão ser protocolados no IDR.

10.3 - Somente será apreciado o recurso devidamente fundamentado.

10.4 - Os recursos previstos no item 10.1, apresentados tempestivamente, terão efeito suspensivo.

10.5 - O candidato tomará ciência da decisão proferida no recurso, pessoalmente, no IDR, em data e horário fixados em Aviso publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

11. DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO

11.1 - O resultado final será a média aritmética ponderada das notas, observados os seguintes pesos:

I - nota da prova objetiva do Primeiro Turno: 02 (dois);

II - nota final das provas escritas do Segundo Turno: 04 (quatro);

III - nota da prova oral: 03 (três);

IV - nota da prova de títulos: 01 (um).

11.2 - A classificação final dos candidatos será feita pela ordem decrescente da média final obtida.

11.3 - Na ocorrência de empate, serão adotadas os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

I - melhor nota das provas escritas do Segundo Turno;

II - melhor nota da prova oral;

III - melhor nota da prova do Primeiro Turno;

IV - melhor nota da prova de títulos;

V - maior idade.

11.4 - A classificação final será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e valerá como atestado de aprovação.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Após a publicação a que se refere o item anterior, o concurso será homologado pelo Procurador Geral do Distrito Federal e pela Superintendente do IDR.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - A inscrição no concurso implicará o conhecimento e a aceitação pelo candidato das presentes instruções e o compromisso de respeitá-las.

13.2 - O Procurador Geral do Distrito Federal e a Superintendente do IDR poderão expedir instruções complementares ou esclarecimentos úteis sobre o concurso, através de Edital ou Aviso.

13.3 - Após a homologação do concurso, os documentos apresentados permanecerão à disposição dos candidatos, no IDR, pelo prazo de 180 dias, após o que serão incinerados.

13.4 - Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Procurador Geral do Distrito Federal e pela Superintendente do IDR.

Brasília, 01 de setembro de 1992

JOSÉ MILTON FERREIRA
Procurador do Distrito Federal

ELIZABET GARCIA CAMPOS
Superintendente do IDR

*Maiores informações do IDR fones (061) 224 5355,321 4152 e 225 4255 Ramais 175 a 180.

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/92

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação avisa aos interessados que foi revogada a Tomada de Preços em epígrafe, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados de impressão à laser, por conveniência administrativa.

Brasília-DF, 01 de setembro de 1992.

ILMA JOAQUINA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

Regulamento do Curso de Formação - Etapa II do Concurso Público para o Cargo de Assistente Superior de Saúde (Farmacêutico na área de Farmácia Hospitalar e Farmacêutico Bioquímico na área de Laboratório de Análises Clínicas), Edital Normativo nº 019/92-FHDF.

EDITAL Nº 060/92-FHDF

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais torna público o Regulamento do Curso de Formação - Etapa II do Concurso Público para o Cargo de Assistente Superior de Saúde (Farmacêutico na área de Farmácia Hospitalar e Farmacêutico Bioquímico na área de Laboratório de Análises Clínicas), Edital Normativo nº 019/92-FHDF.

1. Dos Participantes

Os candidatos habilitados na Etapa I do Concurso Público, conforme Edital Normativo nº 019/92-FHDF, serão convocados mediante Edital de convocação para a Inscrição e realização do Curso de Formação - Etapa II, obedecida rigorosamente a ordem de classificação obtida, em número a ser fixado pela Administração para cada Curso.

2. Dos Requisitos para Participação no Curso de Formação - Etapa II

2.1. Os candidatos convocados para o Curso de Formação deverão satisfazer os seguintes requisitos, sob pena de eliminação do Concurso:

a) atender ao disposto no item do Edital Normativo nº 019/92-FHDF;

b) fornecer cópia reprográfica do comprovante de conclusão do Curso Superior de:
- Farmácia Hospitalar e Farmacêutico Bioquímico.

c) comprovante de Registro no Conselho Regional da Classe.

d) preencher ficha de inscrição no Curso.

3. Das Inscrições

3.1. Os candidatos ao serem convocados para o Curso farão inscrições na data determinada em Edital de Convocação e em seguida iniciarão o referido Curso de Formação.

3.2. Será considerado desistente o candidato que deixar de fazer a sua Inscrição no Curso de Formação ao ser convocado.

3.3. Será convocado para substituir o candidato convocado e desistente outro candidato entre os habilitados na Etapa I, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

3.4. Será considerado desistente o candidato que deixar de comparecer no dia, hora e local determinado para inscrição e início do Curso de Formação - Etapa II.

3.5. O candidato que fizer a inscrição, iniciar e não continuar o Curso de Formação - Etapa II será considerado desistente.

4. Do Curso de Formação Etapa II

O Curso de Formação, de caráter classificatório será realizado pelo **Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos - FHDF,** em articulação com a Divisão de Seleção/DRH/FHDF, com duração de 20 (vinte) horas, assim distribuídas:

Conteúdo Programático	Carga Horária
- Relações Interpessoais	04 hs
- Direitos e Deveres do Servidor Público - Lei nº 8.112/90	04 hs
- Atribuições da Categoria	02 hs
- Programas de Saúde existente na Rede Hospitalar	02 hs
- SUS - Histórico e a Lei nº 8.080	04 hs
- Resíduos da Unidade / Riscos Químicos, Físicos e Biológicos	03 hs
- Comissão de Segurança e Saúde	01 hs
	20 hs

4.1. O horário o local e o período do Curso de Formação - Etapa II, será determinado no Edital de Convocação para Inscrição e realização do treinamento.

4.2. Será eliminado do Curso de Formação:

a - o candidato que não obtiver a frequência de 100% às aulas ministradas;

b - praticar falta grave;

c - revelar conduta incompatível com o exercício do cargo;

d - não obtiver o aproveitamento mínimo;

e - descumprir as obrigações curriculares e demais normas estabelecidas.

5. Da Verificação de Aprendizagem

5.1. A avaliação com vistas a Verificação de Aprendizagem do Curso de Formação - Etapa II, versará sobre o conteúdo programático desenvolvido no Curso, e valerá 100 (cem) pontos.

5.2. Será considerado habilitado no Curso de Formação - Etapa II, o candidato que obtiver, no mínimo 60% (sessenta por cento) do total de pontos atribuidos a Prova de Verificação de Aprendizagem.

5.3. Não haverá recurso na Verificação de Aprendizagem do Curso de Formação -Etapa II.

5.4. A Verificação de Aprendizagem será objetiva, fundamentada em conteúdo programático ministrado no Curso de Formação.

6. Da Classificação

6.1. A Classificação e o Resultado Final, ocorrerão nos termos do item 6.2 do Edital Normativo nº 019/92-FHDF.

7. Das Disposições Gerais

7.1. Não haverá segunda chamada para a Verificação de Aprendizagem.

7.2. O candidato que cometer falsidade em prova documental, será eliminado do Curso de Formação e consequentemente do Concurso.

7.3. Todos os Avisos referentes a este Edital serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

7.4. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Brasília, 25 de agosto de 1992

JOFRAN FREJAT
Presidente da FHDF

NOVACAP
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

"A V I S O"

Chamamos a atenção das firmas interessadas para a **Concorrência** abaixo que será realizada na Sala de Licitação, da **CELIC/CEC - NOVACAP**, situada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", em Brasília-Distrito Federal.

CONCORRÊNCIA Nº 005/92 - CELIC
ABERTURA: 02/10/92
HORA: 09:00 hs.
OBJETO: Aquisição de Tela de Ferro Ø 2,5mm CA-60, Tela de ferro Ø 2,5 CA-60 e Tela de Ferro Ø 2,0mm CA-60 destinadas à Fábrica de Argamassa Armada.

Brasília-DF., 1º de setembro de 1992.

ADVº MANOEL DE ALENCAR ARARIPE
PRESIDENTE DA CELIC

S.O.S.P. - NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

"A V I S O"

TOMADA DE PREÇOS Nº 050/92-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NO ESTACIONAMENTO JUNTO À GARAGEM DO ANEXO 04 DA CÂMARA DOS DEPUTADOS FEDERAIS, EM BRASÍLIA - DF.

Chamamos a atenção das empresas interessadas na licitação em epígrafe, que a mesma será realizada às 15:00 horas do dia 17 de setembro de 1992, na Sala de Licitações, no 1º andar do Bloco "A" do Conjunto Sede da NOVACAP, situada no Setor de Áreas Públicas - Lote "B", em Brasília - DF.

Brasília, 01 de setembro de 1992.

ENGº FELIX VIEIRA DE ALMEIDA
Presidente da CPL

NOVACAP
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

"A V I S O"

Chamamos a atenção das firmas interessadas para as **TOMADAS DE PREÇOS** abaixo, que serão realizadas na Sala de Licitação, da **CELIC/CEC - NOVACAP**, situada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", em Brasília-Distrito Federal.

TOMADA DE PREÇOS Nº 051/92 - CELIC
ABERTURA: 16/09/92
HORA: 09:00 hs.
OBJETO: MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO PARA O CIAC DE SANTA MARIA (COMPLEMENTAÇÃO).
Aquisição de Mesa nº 01, Bancada com pé, Cadeiras e outros.

TOMADA DE PREÇOS Nº 052/92 - CELIC
ABERTURA: 16/09/92
HORA: 10:00 hs.
OBJETO: MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO PARA O CIAC DE SOBRADINHO.
Aquisição de Mesa nº 01, Balcão biblioteca, cadeiras, armários e outros.

ADVº MANOEL DE ALENCAR ARARIPE
PRESIDENTE DA CELIC

NOVACAP
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

"A V I S O"

Chamamos a atenção das firmas interessadas para as **TOMADAS DE PREÇOS** abaixo, que serão realizadas na Sala de Licitação, da **CELIC/CEC - NOCACAP**, situada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", em Brasília - Distrito Federal.

TOMADA DE PREÇOS Nº 053/92 - CELIC
ABERTURA: 16/09/92
HORA: 11:00 hs.
OBJETO: MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO PARA O CIAC DE PLANALTINA.
Aquisição de Mesa nº 01, Balcão biblioteca, Prateleiras, Cadeiras e outros.

TOMADA DE PREÇOS Nº 054/92 - CELIC
ABERTURA: 16/09/92
HORA: 15:00 hs.
OBJETO: MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO PARA O CIAC DO NÚCLEO BANDEIRANTE.
Aquisição de Mesa nº01, Balcão biblioteca, cadeiras e outros.

ADVº MANOEL DE ALENCAR ARARIPE
PRESIDENTE DA CELIC

SEBRAE DF

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Empresa BRAINTEC - Brasília Informática e Tencologia S/A.De acordo com o Artigo 10 - item XI do Estatuto Social, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no SIA Trecho 04, Lotes 1700/60 - Fone: 233 - 7029 neste Distrito Federal, no dia 14 de setembro de 1992, às 16:00 hs. Para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1. Aprovação das Demonstrações Financeiras correspondente aos períodos desde a Fundação da Empresa em 09.09.88 até 31.12.91.

2. Eleição de Membros do Conselho da Administração.

3. Eleição de Membros do Conselho Fiscal.

4. Reforma do Estatuto

5. Assuntos Gerais de interesse da Sociedade.

Brasília(DF), 20 de agosto de 1992.

JOSÉ WALTER BAUTISTA VIDAL
Presidente do Conselho de Administração
(Dias 02.03.04)

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA SA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO
SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S/A - SAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº003/92

OBJETIVO : AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS REGISTRADORAS ELETRÔNICAS

ABERTURA : DIA 24 DE SETEMBRO DE 1992

LOCAL DE REALIZAÇÃO E OBTENÇÃO DO EDITAL:
- SCN - QDA 02 - BL "E" - Nº 50 - ED. SEDE DA SAB

Maiores informações, sala nº 102.

Brasília, 31 de agosto de 1992.

AIDA BAMBERG MORGADO

Presidente CPL

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA SA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S/A - SAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/92

OBJETIVO : AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA NAS UNIDADES DA EMPRESA

ABERTURA : DIA 28 DE SETEMBRO DE 1992

LOCAL DE REALIZAÇÃO E OBTENÇÃO DO EDITAL:
- SCN QDA 02 - BL "E" - Nº 50 - ED. SEDE DA SAB

Maiores informações, sala nº 102.

Brasília, 31 de agosto de 1992

AIDA BAMBERG MORGADO
Presidente CPL

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA SA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S/A - SAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/92

OBJETIVO : AQUISIÇÃO DE BATERIA TRACIONÁRIA PARA EMPILHADEIRA

ABERTURA : DIA 29 DE SETEMBRO DE 1992

LOCAL DE REALIZAÇÃO E OBTENÇÃO DO EDITAL:
- SCN QDA 02 - BL. "E" - Nº 50 - ED. SEDE DA SAB

Maiores informações, sala 102.

Brasília,31 de agosto de 1992.

AIDA BAMBERG MORGADO
Presidente CPL

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS GERAIS
DIREÇÃO GERAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/92

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, com a Assessoria Técnica da Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social- DATAPREV, leva ao conhecimento dos interessados que no dia 17.09.92, às 14.30 horas a Comissão Especial de Licitação, instituida pela PT/INSS Nº 2379 / 92, receberá no Auditorio do INSS, 10º andar a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, para aquisição de Materiais/Acessorios de Informática e no dia 25:09.92, às 9.30 horas - ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO.

O Edital da Tomada de Preços, bem como outros esclarecimentos, poderão ser obtidos na Supervisão de Suprimentos -SAS Quadra 02 Bloco "O" 7º andar sala 702.

(Dias: 02,03 e 04)

FAZENDA LAGE OU GIBÓIA

LICENÇA DE OPERAÇÃO

TORNA PÚBLICO que requereu ao IEMA/SEMATEC a licença de operação para a atividade de exploração de areia lavada c/draga. Local: Fazenda Laje ou Gibóia à margem esquerda do Rio Melchior, abaixo da ponte Km 55 DF. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. /T/58

(DAR CR$ 117.600,00)